DIARIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 16 de setembro de 1986 SUPLEMENTO ANO XI — Nº 177

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO

DECRETO N.o 9.715 DE 10 DE setembro DE 1986

Altera o orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal- **FZDF.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com o art. 44, itemI, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 9.222, de 31 de dezembro de 1985, e o que consta no Processo nº 73.006255/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - **FZDF.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília,10 de setembro de 1986
98º da República e 27º de Brasília

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01 — 9ª Alteração

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51001 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF — E X E R C Í C I O D E 1 9 8 6 — Em Cz$

R E C E I T A			D E S P E S A S	
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTE			FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE	
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	151.347.637,00	**FUNÇÃO 04 - AGRICULTURA**	**185.979.992,48**
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	515.064,00	**PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO**	**86.768.523,00**
1400.00.00	RECEITAS AGROPECUÁRIA	42.000,00	**SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**86.768.523,00**
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	64.183.042,00	2.056 - EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS DO DF.	83.978.174,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIA CORRENTES	84.258.599,00	5.022 - RENOVAÇÃO PARCIAL DO PARQUE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FZDF.	510.349,00
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	84.258.599,00	5.027 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DA FZDF	280.000,00
1712.00.00	TRANSF DO DISTRITO FEDERAL	84.258.599,00	5.118 - RENOVAÇÃO PARCIAL DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	2.000.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.348.932,00	**PROGRAMA 08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	**18.291,00**
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**29.447.253,00**	**SUBPROGRAMA 033 - DIVIDA INTERNA**	**18.291,00**
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	67.200,00	1.007 - AMORTIZ. EMPRÉSTIMO REF.PROG. EMERGENCIAL	18.291,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.380.053,00	**PROGRAMA 09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**	**510.528,28**
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	46.053,00	**SUBPROGRAMA 045 - ESTUDOS PESQ. ECONÔMICOS-SOCIAIS**	**510.528,28**
2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS - GDF	46.053,00	1.039 - DESENV. ESTUDOS PESQ. ECON. SOCIAIS N/M. RURAL.	296.695,00
			6.021 - MAN.COMIS P. AGROP CEPA-DF CONV MA/GDF/FZDF	213.833,28
	FUNDEFE	**29.334.000,00**	**PROGRAMA 13 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA**	**14.663.000,00**
			SUBPROGRAMA 067 - COLONIZAÇÃO	**14.663.000,00**
	SUPERÁVIT FINANCEIRO/85	5.185.102,48	5.089 - CONST. E EQUIP.COMB.AGROURBANO DE BRASÍLIA	14.103.000,00
			5.120 - CONST. DE AGROVILAS INCLUS. REG. GEOECONÔMICA	560.000,00
			PROGRAMA 14 - PRODUÇÃO VEGETAL	**8.919.561,35**
			SUBPROGRAMA 077 - IRRIGAÇÃO	**7.200.000,00**
	T O T A L		**T O T A L**	**(Continua...)**

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01 9ª Alteração

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51001 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF EXERCÍCIO DE 1986 Em Cz$

RECEITA		DESPESA	
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTE		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE	
		5.023 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA IRRIGADA - DF.	7.200.000,00
		SUBPROGRAMA 080 - SEMENTES E MUDAS	**1.719.561,35**
		1.124 - PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	137.083,00
		5.094 - MAN. POMAR PLANT MUD PROD MUD CONV MR/FZDF	17.431.33
		5.093 - INSP. PROD. S. MUD. FISC/CERT CONV. EMBRATER/FZDF	1.393.047,02
		5.169 - INCENTIVO PROD BORRACHA NAT - SUDHEVEA/FZDF	172.000,00
		PROGRAMA 15 - PRODUÇÃO ANIMAL.	**937.530,00**
		SUBPROGRAMA 087 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	**37.800,00**
		5.019 - PLANO SAÚDE ANIMAL CONV. MA/FZDF/PRONASA DISTRITO FEDERAL.	37.800,00
		SUBPROGRAMA 088 - DESENVOLVIMENTO ANIMAL	**899.730,00**
		1.199 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO AGROPECUÁRIA	859.730,00
		5.095 - FISC. REC. PESQUEIROS - CONV SUDEPE/FZDF	40.000,00
		PROGRAMA 16 - ABASTECIMENTO	**117.149,85**
		SUBPROGRAMA 098 - EXEC. POLÍTICA DE PREÇOS AGRICOLA	**117.149,85**
		5.018 - INFORMAÇÕES DE PREÇOS E DE MERCADOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO MA/FZDF/SIMA-DF.	117.149,85
		PROGRAMA 17 - PRESERV. REC. NAT. RENOVÁVEIS	**671.000,00**
		SUBPROGRAMA 103 - PROTEÇÃO A FLORA E FAUNA	**21.000,00**
		5.017 - CONS. REC. NAT. RENOVÁVEIS CONV. IBDF/FZDF.	21.000,00
		SUBPROGRAMA - 106 JARDINS BOTÂNICOS E ZOOLÓGICOS	**500.000,00**
		5.020 - IMPLANTAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	500.000,00
		SUBPROGRAMA 105 - CONSERVAÇÃO DE SOLOS	**150.000,00**
		5.166 - PRATICAS E EXERC. CONS. SOLO - CONV. MA/FZDF	150.000,00
		PROGRAMA 18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	**72.974.409,00**
		SUBPROGRAMA 111 - EXTENSÃO RURAL	**8.539.850,00**
		6.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCULA-DEMA	8.239.850,00
		5.121 - CONSTRUÇÃO DE UNID. DE SERV. P/ EMATER-DF	300.000,00
		SUBPROGRAMA 112 - PROMOÇÃO AGRÁRIA	**64.434.559,00**
		6.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO-DERMA	59.186.393,00
		5.028 - CONSTRUÇÃO EQUIPAMENTO E AMPLIAÇÃO NÚCLEOS RURAIS	500.000,00
		1.006 - PROG. PROM. ECON-SOCIAL P/ PRODUTOR D/B. RENDA.	908.166,00
		5.122 - CONSTRUÇÃO E EQUIP. DE POSTOS DE REVENDA	500.000,00
		5.123 - CONSTRUÇÃO E EQUIP. DE CENTROS COMUNITÁRIOS	1.340.000,00
		5.124 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO MOINHO DE CALCÁRIO	2.000.000,00
		PROGRAMA 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	**400.000,00**
		SUBPROGRAMA 534 - ESTRADAS VICINAIS	**400.000,00**
		5.125 - CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	400.000,00
TOTAL	**185.979.992,48**	**TOTAL**	**185.979.992,48**

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 02 9ª Alteração

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51001 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF EXERCÍCIO DE 1986 Em Cz$

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DE RECURSOS				TOTAL
		G.D.F. FT-000	PRÓPRIOS FT-020	FUNDEFE FT-021	CONV.COM OUTROS ÓRGÃOS FT-023	
1.007	AMORT. EMPREST. REF. PROG. EMERGÊNCIAL	18.291,00	-	-	-	18.291,00
5.124	AQUISIÇÃO E INST. MOINHO D/ CALCÁRIO	-	-	2.000.000,00	-	2.000.000,00
5.017	CONSERV. DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - CONVÊNIO IBDF/ FZDF	-	-	-	21.000,00	21.000,00
5.120	CONST. AGROVILAS INCLUS REG. GEOECONÔMICA	-	-	560.000,00	-	560.000,00
5.125	CONST. PONTES EM ESTRATADAS VICINAIS	-	-	400.000,00	-	400.000,00
5.028	CONST. EQUIP. AMPLIAÇÃO N. RURAIS	-	-	500.000,00	-	500.000,00
5.123	CONST. E EQUIP. DE CENTROS COMUNITÁRIOS	-	-	1.340.000,00	-	1.340.000,00
5.089	CONST. E EQUIP. COMB. AGRO-URBANO	-	69.000.00	14.034.000,00	-	14.103.000,00
5.122	CONST. E EQUIP. POSTOS DE REVENDA	-	-	500.000,00	-	500.000,00
5.121	CONST. UNID. SERVIÇOS P/ EMATER/DF	-	-	300.000,00	-	300.000,00
5.027	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OBRAS DA FZDF	-	280.000,00	-	-	280.000,00
1.039	DESENV. EST. PESQ. ECON. SOC. n/M. RURAL	296.695,00				296.695,00
5.023	DESENV. PROG. FOM. A IRRIG NO DF	-	-	7.200.000,00	-	7.200.000,00
2.056	EXEC. PROG. FOM. AGROP. PRES. REC. NAT. DF	82.084.687,00	1.893.487,00			83.978.174,00

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 02 9ª Alteração

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51001 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF EXERCÍCIO DE 1986 Em Cz$

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DE RECURSOS				TOTAL
		G.D.F. FT-000	PRÓPRIOS FT-020	FUNDEFE FT-021	CONV.COM OUTROS ÓRGÃOS FT-023	
5.095	FISC. REC. PESQUEIROS CONV. SUDEPE/FZ.	-	-	-	40.000,00	40.000,00
5.020	IMPLANTAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE BSB	-	-	500.000,00		500.000,00
5.169	INC PROD BORRACHA NAT SUDHEVEA/FZDF				172.000,00	172.000,00
5.018	INF. PRC. MERC. AGRIC. CON. MA/FZDF/SIMA	-	9.149,85	-	108.000,00	117.149,85
5.093	INSP. PROD. S.M.F.C CON EMBRATER/FZDF	-	4.808,02	-	1.388.239,00	1.393.047,02
6.021	MAN C.P.A. CEPA-DF CONV MA/GDF /FZDF		3.833,28		210.000,00	213.833,28
5.094	MAN POMAR PLAN M PROD M CON MA/FZDF	-	17.431.33			17.431,33
6.007	MANUT. DEP. ENG. MEC. AGRICOLA - DEMA	-	8.239.850,00	-	-	8.239.850,00
6.006	MANUT. DPTO REV. MAT. AGROPEC. DERMA.	-	59.186.393,00	-	-	59.186.393,00

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 02 9ª Alteração

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51001 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF EXERCÍCIO DE 1986 Em Cz$

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DE RECURSOS				TOTAL
		G.D.F. FT-000	PRÓPRIOS FT-020	FUNDEFE FT-021	CONV.COM OUTROS ÓRGÃOS FT-023	
5.019	PLANO S. ANIM CONVÊNIO MA/FZDF/PRONASA-DF	-	-	-	37.800,00	37.800,00
5.166	PRAT. EXEC. CONS. SOLO CONV. MA/FZDF.		-	-	150.000,00	150.000,00
1.124	PROD. DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	137.083,00	-	-	-	137.083,00
1.006	PROG. PROM. ECON-SOC. PARA PROD. D/B.RENDA	908.166,00	-	-	-	908.166,00
1.199	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO AGROPECUÁRIA.	859.730,00	-	-	-	859.730,00
5.022	REN. PARC. PARQ. MAQ. E VEIC. DA FZDF.	-	510.349,00	-	-	510.349,00
5.118	REN. PARCIAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS.	-	-	2.000.000,00	-	2.000.000,00
	TOTAL	84.304.652,00	70.214.301,48	29.334.000,00	2.127.039,00	185.979.992,48

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03 9ª Alteração

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51001 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF EXERCÍCIO DE 1986 Em Crz$

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1.007	AMORTIZ. EMPRESTIMO REF. PROG. EMERGENCIAL.	3.2.6.1	000	7.483,00	
		4.3.5.1	000	10.808,00	18.291,00
5.124	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO MOINHO DE CALCÁRIO.	4.1.2.0	021	2.000.000,00	2.000.000,00
5.017	CONSERVAÇÃO REC. NAT. RENOVAVEIS CONV. IBDF/FZDF.	3.1.2.0	023	16.800,00	
		3.1.3.2	023	1.400,00	
		4.1.2.0	023	2.800,00	21.000,00
5.120	CONST. AGROVILAS INCLUSIVE REG. GEOEC-BSB	4.1.1.0	021	560.000,00	560.000,00
5.089	CONST. EQUIP. COMBINADO AGROURBANO - BSB	4.1.1.0	021	14.034.000,00	
		4.1.1.0	020	69.000,00	14.103.000,00
5.028	CONST. EQUIP. E AMPLIAÇÃO N. RURAIS	4.1.1.0	021	500.000,00	500.000,00
5.121	CONST. UNIDADES SERVIÇOS P/EMATER-DF	4.1.1.0	021	300.000,00	300.000,00
5.125	CONST. DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	4.1.1.0	021	400.000,00	400.000,00
5.123	CONST. E EQUIP. DE CENTROS COMUNITÁRIOS	4.1.1.0	021	1.340.000,00	1.340.000,00
5.122	CONST. E EQUIP. DE POSTOS DF REVENDA	4.1.1.0	021	500.000,00	500.000,00
5.027	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DA FZDF.	4.1.1.0	020	280.000,00	280.000,00
1.039	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQ. ECON. SOCIAIS N/M. RURAL.	3.1.3.2	000	296.695,00	296.695,00
5.023	DESENV. PROG. FOMENTO A AGRIC. IRRIGADA - DF.	4.1.1.0	021	7.200.000,00	7.200.000,00
2.056	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FOM. AGROP. PRES. REC. NATURAIS DF.	3.1.1.1-01	000	53.655.549,00	
		3.1.1.3	000	15.803.039,00	
		3.1.2.0	000	6.088.452,00	
		3.1.2.0	020	1.252.487,00	
		3.1.3.1	000	10.898,00	
		3.1.3.2	000	3.974.842,00	
		3.1.3.2	020	200.000,00	
		3.1.9.1	000	1.112.109,00	
		3.1.9.2	000	357.186,00	
		3.2.5.3	000	530,00	
		3.2.8.0	000	1.050.722,00	
		4.1.2.0	020	441.000,00	
		4.1.2.0	000	31.360,00	83.978.174,00
5.095	FISC. REC. PESQUEIROS - CONV. SUDEPE/FZDF	3.1.2.0	023	10.000,00	
		3.1.3.2	023	10.000,00	
		4.1.2.0	023	20.000,00	40.000,00

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03 9ª Alteração

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51001 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF EXERCÍCIO DE 1986 Em Cz$

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
5.020	IMPLANTAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	4.1.1.0	021	500.000,00	500.000,00
5.169	INCENTIVO PROD. BORRACHA NAT-SUDHEVEA/FZDF	3.1.1.1	023	15.000,00	
		3.1.2.0	023	107.000,00	
		3.1.3.2	023	50.000,00	172.000,00
5.018	INF. PREÇOS MERC. AGRIC. CONV. MA/FZDF/SIMA-DF	3.1.1.1	023	30.000,00	
		3.1.2.0	023	48.000,00	
		3.1.2.0	020	531,55	
		3.1.3.2	023	30.000,00	
		3.1.3.2	020	8.618,30	117.149,85
5.093	INSP. PROD. S. MUD. FISC/CERT. CONV. EMBRATER/FZDF	3.1.1.1	023	839.845,01	
		3.1.1.3	023	470.839,00	
		3.1.1.3	020	4.808,02	
		3.1.9.2	023	77.554,99	1.393.047,02
6.021	MAN COMIS P. AGROP CEPA-DF CONV MA/GDF/FZDF	3.1.1.1	023	126.500,00	
		3.1.1.1	020	284,80	
		3.1.1.3	023	65.500,00	
		3.1.1.3	020	3.548,48	
		3.1.3.2	023	18.000,00	213.833,28
5.094	MAN POMAR PLANT MUD PROD MUD CONV MA/FZDF	3.1.2.0	020	15.151,19	
		4.1.2.0	020	2.280,14	17.431,33
6.007	MANUTENÇÃO DO DEP. ENG. MEC. AGRICOLA - DEMA.	3.1.1.1	020	15.960,00	
		3.1.2.0	020	7.365.540,00	
		3.1.3.2	020	529.175,00	
		4.1.2.0	020	329.175,00	8.239.850,00
6.006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REV. MAT. AGROPECUARIO - DERMA	3.1.1.1	020	28.000,00	
		3.1.2.0	020	988.393,00	
		3.1.3.2	020	3.710.000,00	
		4.1.2.0	020	100.000,00	
		4.2.3.0	020	54.360.000,00	59.186.393,00
5.019	PLANO SAUDE ANIMAL CONV. MA/FZDF/PRONASA-DF.	3.1.1.1	023	1.400,00	
		3.1.2.0	023	28.000,00	
		3.1.3.2	023	1.400,00	
		4.1.2.0	023	7.000,00	37.800,00
5.166	PRÁTICAS E EXERC. CONS. SOLO - CONV. MA/FZDF	3.1.3.2	023	150.000,00	150.000,00
1.124	PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS.	3.1.2.0	000	108.980,00	
		3.1.3.2	000	24.218,00	
		4.1.2.0	000	3.885,00	137.083,00
1.006	PROGRAMA PROM. ECON-SOCIAL P/PRODUTOR D/B. RENDA.	3.1.2.0	000	454.083,00	
		3.1.3.2	000	454.083,00	908.166,00

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03 9ª Alteração

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51001 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF EXERCÍCIO DE 1986 Em Cz$

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1.199	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO AGROPECUARIA.	3.1.2.0	000	350.730,00	
		3.1.3.2	000	509.730,00	859.730,00
5.022	RENOVAÇÃO PARCIAL DO PARQUE MAQ. E VEICULOS DA FZDF.	4.1.2.0	020	510.349,00	510.349,00
5.118	RENOVAÇÃO PARCIAL DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS.	4.1.2.0	021	2.000.000,00	2.000.000,00

PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
71.060.803,31	29.417.532,03	85.501.657,14	185.979.992,48

Republicado por haver saido com incorreções no Original do DODF, de 11/09/86 pág 1 a 5

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 04 de setembro de 1986, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Conselheiros João Bispo dos Santos Júnior, Luiz Gonzaga Theodoro, Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares, Wellington Carlos Batista e Lourival Abadia Juvenal de Almeida (Suplente), bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação, adiado da sessão do dia 02/09: RV - 76/85, em que é recorrente Tuker José Marçal, recorrida Secretaria de Viação e Obras, relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 1/8 (hum oitavo) do Valor de Referência vigente à época da infração e, ainda, considerar cancelado o referido crédito, face o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 9.673/86, nos termos do voto do Conselheiro Relator, declaração de voto do Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; desta sessão: RV- 58/86, em que é recorrente Novolar Móveis Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV- 291/84, em que é recorrente Ângelo Gonçalo Rodrigues, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro Gilberto Alves Nery, Advogado Dr. Rubem José da Silva. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Solicitou licença para se retirar o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. RV- 53/86, em que é recorrente Restaurante Nova Vida Ltda., recorrida Secretaria de Saúde, relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Após os votos dos Conselheiros Relator - Wellington Carlos Batista e Luiz Gonzaga Theodoro, solicitou vista dos autos o Conselheiro Gilberto Alves. Tendo em vista a ausência do Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho o Sr. Presidente adiou o julgamento dos recursos nºs: RV- 132/85 e RV- 165/85, para a próxima oportunidade a que comparecer S.Exa. Conferidos os acórdãos nºs: 257/86, 258/86, 259/86, 260/86, 261/86 e 262/86, referentes aos recursos nºs: RV- 61/81, RV- 296/81, RV- 53/82, RV- 249/83, RV- 19/84 e RV- 107/85, respectivamente. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 09 de setembro de 1986, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, _____ Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à sessão do dia 09 de setembro de 1986, data em que foi aprovada.

_____
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(cons.Presidente)

_____
GILBERTO ALVES NERY(conselheiro)

LUIZ GONZAGA THEODORO(conselheiro)

_____
JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR(conselheiro)

_____
WALTER BASNIAKI LINHARES(conselheiro)

LOURIVAL ABADIA JUVENAL DE ALMEIDA(conselheiro Suplente)

_____
WELLINGTON CARLOS BATISTA(Conselheiro)

_____
Mª HELENA DOS SANTOS CARNEIRO(rep.da Fazenda)

Recurso Voluntário nº 118/84
Recorrente : Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)
Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator : Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho

ACÓRDÃO Nº 253/86 (4.001)

EMENTA: - NULIDADE - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a prelinimar de nulidade quando não se vislumbre no processo o vício que fundamentou a sua argüição.

LIXO - LOGRADOURO PÚBLICO - Lançar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no art.304, do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 671/67.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 118/84, em que é recorrente Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, preliminarmente, rejeitar a argüição de nulidade suscitada pela recorrente e, no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF., em 28 de agosto de 1986.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

MIGUEL SETEMBRINO EMERY DE CARVALHO
Redator

Recurso Voluntário nº 61/81
Recorrente: Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda.
Recorrida : Secretaria de Viação e Obras
Relator : Conselheiro Gilberto Alves Nery

ACÓRDÃO Nº 257/86 (4005)

EMENTA: NULIDADE - PRONÚNCIA - EXAME DE MÉRITO - Não se pronunciará a nulidade suscitada se, podendo decidir do mérito, este beneficiar a quem aquela também aproveitaria.
COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS EM EDIFÍCIOS - A colocação de anúncios em edifícios públicos ou particulares, salvo nas hipóteses expressamente permitidas na legislação, constitui infração tipificada no art. 318 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no art.3º, inciso VI, do Decreto "N" nº 732/68.
MULTA - ANTECEDENTES- Na fixação da multa deve-se considerar esse fator, entre outros, como circunstancia atenuante ou agravante.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 61/81, em que é recorrente Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda. e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, preliminarmente, à maiora de votos, rejeitar a argüição de nulidade da decisão de primeira instância e, no mérito, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foram votos vencidos quanto à preliminar os dos Conselheiros Relator Gilberto Alves Nery, e João Bispo dos Santos Júnior.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 04 de setembro de 1986.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

GILBERTO ALVES NERY
Redator

Recurso Voluntário nº 53/82
Recorrente : Refrigel - Refrigeração e Eletricidade Ltda.
Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator : Gilberto Alves Nery

ACÓRDÃO Nº 259 /86 (4007)

EMENTA: - **LIXO** - **LOGRADOURO PÚBLICO** - Lançar lixo em logradouro público, constitui infração tipificada no art.304, do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 671/67.

MULTA - **ANTECEDENTES** - Na fixação da multa deve-se considerar esse fator, entre outros, como circunstância atenuante ou agravante.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 53/82, em que é recorrente Refrigel - Refrigeração e Eletricidade Ltda. e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a argüição de nulidade da ação fiscal e, no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF., em 04 de setembro de 1986.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

GILBERTO ALVES NERY
Redator

Recurso Voluntário nº 249/83
Recorrente: ESFERA - Comércio, Indústria e Representações Ltda.
Recorrido : Departamento da Receita
Relator : Conselheiro Gilberto Alves Nery

ACÓRDÃO Nº 260 /86 (4008)

EMENTA: **MERCADORIAS EM TRÂNSITO** - **REGULARIDADE**- **PROVA** - **IMPROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO** - Demonstrada pelo sujeito passivo, através de elementos válidos, a regularidade do trânsito das mercadorias apreendidas, impõe-se a improcedência parcial do auto de infração lavrado, aplicando-se apenas a multa pela falta do cumprimento da obrigação acessória.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 249/83, em que é recorrente ESFERA - Comércio, Indústria e Representações Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF,em 04 de setembro de 1986.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

GILBERTO ALVES NERY
Redator

Recurso Voluntário nº 19/84
Recorrente : Vicente Fonseca Alves
Recorrido : Secretaria de Viação e Obras
Relator : Gilberto Alves Nery

ACÓRDÃO Nº 261 /86 (4009)

EMENTA: - **IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO** - Improcedente é o auto de infração contra quem comprovadamente não cometeu a infração inicialmente apontada.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 19/84, em que é recorrente Vicente Fonseca Alves e recorrido Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF., em 04 de setembro de 19886.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

GILBERTO ALVES NERY
Redator

Recurso Voluntário nº 168/84
Recorrente : Antonio Tertuliano Dias
Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator : Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO Nº 265 /86 (4013)

EMENTA: **LIXO** - **LOGRADOURO PÚBLICO** - Lançar lixo em logradouro público, constitui infração tipificada no art.304, do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 671/67.

MULTA - **ANTECEDENTES** - Na fixação da multa deve-se considerar esse fator, entre outros, como circunstância atenuante ou agravante.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 168/84, em que é recorrente Antonio Tertuliano Dias e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF., em 9 de setembro de 1986.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

Recurso Voluntário nº 201/81
Recorrente: Irene Carlos Elias
Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator : Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO Nº 266/86 (4014)

EMENTA: LIXO - LOGRADOURO PÚBLICO - Lançar lixo em logradouro público, constitui infração tipificada no art.. 304, do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 671/67.
MULTA - ANTECEDENTES - Na fixação da multa deve-se considerar esse fator, entre outros, como circunstância atenuante ou agravante.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 201/81, em que é recorrente Irene Carlos Elias e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 9 de setembro de 1 986.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

Recurso Voluntário nº 140/84
Recorrente : Frete Freitas Terraplanagem e Transportes Ltda.
Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator : Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO Nº 267/86 (4015)

EMENTA: IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO - Improcedente é o auto lavrado contra quem comprovadamente não cometeu a infração inicialmente apontada.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 140/84, em que é recorrente Frete Freitas Terraplanagem e Transportes Ltda. e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, declaração de voto do Conselheiro Gilberto Alves Nery e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF., em 9 de setembro de 1986.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Relator

Recurso Voluntário nº 300/84
Recorrente: LUDIPLÁS - Engenharia, Comércio e Impermeabilização Ltda.
Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator : Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO Nº 268/86 (4016)

EMENTA: LIXO - LOGRADOURO PÚBLICO - Lançar lixo em logradouro público, constitui infração tipificada no art. 304, do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 671/67.
MULTA - ANTECEDENTES - Na fixação da multa deve-se considerar esse fator, entre outros, como circunstância atenuante ou agravante.

Vistos, relatados e discutidos os Autos do Recurso Voluntário nº 300/84, em que é recorrente LUDIPLÁS - Engenharia, Comércio e Impermeabilização Ltda. e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 9 de setembro de 1 986.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

Recurso Voluntário nº 26/85
Recorrente : Engetex Impermeabilizadora Ltda.
Recorrido : Departamento da Receita
Relator : Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO Nº 270/86

EMENTA: MERCADORIAS EM TRÂNSITO = REGULARIDADE - PROVA - IMPROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO - Demonstrada pelo sujeito passivo, através de elementos válidos, a regularidade do trânsito das mercadorias apreendidas, impõe-se a improcedência parcial do auto de infração lavrado, aplicando-se, apenas, a multa pela falta do cumprimento da obrigação acessória.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 26/85, em que é recorrente Engetex Impermeabilizadora Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF., em 9 de setembro de 1986.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

Recurso Voluntário nº 108/86
Recorrente : ELZA SOUZA DE MOURA
Recorrido : SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ELZA SOUZA DE MOURA , irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 094.002256/85 , pertinente ao auto de infração nº 34040 de 1.985 , interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 30 de julho de 1 986 (Registro de protocolo de fls.17).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 17 de julho de 1.986 (recibo de fls. 7), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste tribunal administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.
Brasília-DF, em 05 de setembro de 1.986.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 35 DE 11 DE setembro DE 1986.

O Secretário da Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 140/86, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.011985/83-GDF,

R E S O L V E :

1. Aprovar a proposta curricular - Justificativa, grades e programas - com o componente de preparação para o trabalho (Lei nº 7.044/82), para o 1º e o 2º Grau do CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE -SOBRADINHO-CEL-SO, localizado na Quadra 14, Lotes 24/27, Sobradinho-DF, mantido pela Sociedade Porvir Científico-SPC, em substituição à proposta anteriormente aprovada pelo Parecer nº 193/84-CEDF.

2. Validar, até a presente data, os atos escolares praticados pelo estabelecimento com base no seu Regimento Escolar aprovado.

3. O Centro Educacional La Salle-Sobradinho-CEL-SO está sujeito à inspeção escolar, nos termos da legislação vigente.

Brasília-DF., 11 de setembro de 1986.

FABIO VIEIRA BRUNO
Secretario da Educação
do Distrito Federal

PORTARIA Nº 36 DE 12 DE setembro DE 1986.

O Secretário da Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 144/86, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.006009/86-GDF,

R E S O L V E :

1. Prorrogar, por 04 (quatro) anos, a autorização de funcionamento da PRÉ-ESCOLA BABY, mantida pela Creche e Maternal Baby Hotel Ltda.

2. Aprovar a mudança de localização do SHCGN 712 - Bloco "Q" - Casa 05 - Asa Norte - Brasília - Distrito Federal para EQN 712/912 - Bloco B - Asa Norte - Brasília - Distrito Federal.

3. Validar, até a presente data, os atos escolares praticados pela Escola com base no Regimento Escolar aprovado.

4. A Pré-Escola Baby está sujeita à inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

Brasília-DF., 12 de setembro de 1986.

FABIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº 030.013026/84
INTERESSADO: JARDIM DE INFÂNCIA COELHINHO BRANCO

HOMOLOGO o Parecer nº 143/86-CEDF, de 01/09/86, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

" - prorrogar a autorização de funcionamento do Jardim de Infância Coelhinho Branco por mais 04 (quatro) anos, desde que o estabelecimento regularize a situação de seu diretor;

- solicitar ao DIE/SE que notifique a escola, da necessidade de reformulação de seu Planejamento Didático, especificando os aspectos que devem merecer atenção especial do estabelecimento;

- conceder à escola um prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento da notificação do DIE/SE, para apresentação ao DIE de um novo planejamento didático".

Em 12/9/86.

FABIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.006009/86
INTERESSADO : PRÉ-ESCOLA BABY.

HOMOLOGO o Parecer nº 144/86-CEDF, de 01.09.86, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

" - prorrogar a autorização de funcionamento da Pré-Escola Baby por mais 04 (quatro) anos;

- aprovar as novas instalações da escola situada à EQN 712/912 Bloco B;

- validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento à luz de seu regimento escolar".

Em 12/9/86.

FABIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.009294/86
INTERESSADO : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

HOMOLOGO o Parecer nº 145/86-CEDF, de 01.09.86, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data,

referente a documento sobre Ciclo Básico de Alfabetização, Orientação Educacional e Recuperação, concluindo-se o seguinte:

" I - Quanto ao Parecer nº 18/86:

. solicitar ao DGP/FEDF que encaminhe ao CEDF, em março de 1987, informações sobre as diferentes formas de recuperação, levadas a efeito em 1986, explicitando, inclusive, os dados estatísticos solicitados no item 14.2 do Parecer nº 018/86-CEDF;

II - Quanto ao Parecer nº 19/86:

. solicitar ao DGP/FEDF que encaminhe ao CEDF, até 30 de setembro de 1986, a proposta de Orientação Educacional, para os cursos de formação do magistério;

III - Quanto ao Parecer nº 22/86:

a) prorrogar, até 30 de novembro de 1986, o prazo do DGP/FEDF para apresentação ao CEDF da versão atualizada dos conteúdos programáticos, para o ensino de 1º grau;

b) considerar satisfatórias as informações complementares do DGP/FEDF sobre o Ciclo Básico de Alfabetização, reiterando, contudo, urgência na definição dos mecanismos de controle do processo, especificamente no que se refere ao percurso temporal dos alunos;

c) considerar aceitável a proposta de Orientação Educacional para o ensino de 1º grau, solicitando ao DGP/FEDF explicações sobre a expressão "na medida do possível", conforme item 11 da Análise;

d) acolher a proposta de avaliação do currículo do ensino de 1º grau (1986) e solicitar ao DGP/FEDF que encaminhe o relatório ao CEDF, até março de 1987."

Em 12/ 9 /86.

FABIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação
do Distrito Federal

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
CONSELHO DE ADMINISTRACAO

ATA DA 988ª (NONINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1.986 ÁS 17:00 HORAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às dezessete horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília-Terracap, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte Bloco "F", reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, em sessão ordinária, sob à Presidência do Senhor Conselheiro Dr. CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA, presentes os Senhores Conselheiros EDUARDO DANTAS RAMOS, GILSON JOSÉ FERNANDES MARCELINO, REGINALDO OSCAR DE CASTRO, JÚLIO XAVIER RANGEL, HERMANN BENTO LEDEBOUR e FERNANDO LUIZ RAMOS DIAS. Após a leitura, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior, o Senhor Presidente relatou e o Conselho aprovou o seguinte processo de nº 005.343/84, Ref. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO MERCÚRIO LTDA, Assunto: Indeferimento, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE, indeferir o recurso da interessada, por contrariar à Resolução nº 139/86 deste Conselho de Administração. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavr ao Senhor Conselheiro Dr. EDUARDO DANTAS RAMOS que relatou e o Conselho aprovou o seguinte processo de nº 002.897/86, Ref. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES URBANOS, Assunto: Doação de área ao Distrito Federal, DECISÃO, O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE encaminhar os autos à douta Assembléia Geral, opinando pela doação dos Lotes 1.130, 1.140, 1.150 , 1.160, 1.170, todos localizados na Quadra 01 do Setor de Armazenagem e Abastecimento-SAA, destinados a Órgãos Públicos, com áreas unitárias de 500,00m2, ao Distrito Federal/Secretaria de Serviços Públicos - Departamento de Transportes Urbanos, face ao que dispõe o Cap. IV, Artigo 13, Item IV do Estatuto Social da Empresa, na forma do disposto na Lei nº 5.861/72, com a redação dada pela Lei nº 6.531 de 16.05.78, procedendo-se a baixa patrimonial do valor de incorporação correspondente aos imóveis ora objeto de doação. Não havendo mais processo a ser relatado, o Senhor Presidente colocou em discussão a questão do Cargo de Diretor Superintendente da Empresa, que se encontra vago desde 01 (primeiro) de Setembro de 1 986 (mil novecentos e oitenta e seis). O Conselho por unanimidade RESOLVEU, eleger para exercer o Cargo de Diretor Superintendente da Terracap, acumulando-o com o de Diretor Comercial, o Dr. NOEL BATISTA, brasileiro, casado, Economista, portador da Carteira de Identidade de nº 160.512-SSP/DF e CPF nº 046.287.481/87, residente e domiciliado nesta Capital, nesta data, indicado pelo Governo do Distrito Federal , Deputado José Aparecido de Oliveira, tudo conforme preceitua o artigo 32 do Estatuto Social da Empresa. Prosseguindo o Senhor Presidente distribuiu ao Senhor Conselheiro JÚLIO XAVIER RANGEL o seguinte processo de nº 002.946/86, Ref. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / TERRACAP, Assunto : Alteração Orçamentária. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos do que para constar, eu, SÔNIA MARIA DA MOTA, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai por mim, subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA
Presidente

EDUARDO DANTAS RAMOS
Membro

JÚLIO XAVIER RANGEL
Membro

GILSON JOSÉ FERNANDES MARCELINO
Membro

HERMANN BENTO LEDEBOUR
Membro

REGINALDO OSCAR DE CASTRO
Membro

FERNANDO LUIS RAMOS DIAS
Membro

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
ATOS DO DIRETOR

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d", § 1º do art. 36 do Decreto 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF nº 020 de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E

Conceder a título de devolução a Pensionista Militar STELLA VIEIRA PINTO, Mat. nº 70.396/6, a importância de Cr$ 23.176,00 (vinte e três mil, cento e setenta e seis cruzeiros) por haver sido descontada a mais na época da concessão da Pensão.

Quartel no S.A.I.S, em 28 de agosto de 1986

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO-CEL QOPM
Mat. 00.041-8 - Diretor de Pessoal

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d", § 1º do art. 36 do Decreto 49.096, de 10 de outubro de 1960, e Portaria PMDF nº 020 de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E:

Conceder provisoriamente na forma da alínea "a" do artigo 71, da Lei nº 6.023 de 03 de janeiro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares da PMDF), Pensão Policial Militar a contar de 09 de agosto de 1986, em favor da senhora DINÉA DE OLIVEI

RA DUARTE, mat. nº 70.495, viúva do Ex- 1º SGT PM Reformado NEODO GARCIA DUARTE, Mat. nº 00.553/3, falecido no dia 09 de agosto do corrente ano, 50% (cinquenta por cento) da Pensão Tronco, no valor mensal de Cz$ 1.973,60 (hum mil, novecentos e setenta e três cruzados e sessenta centavos), acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) no valor mensal de Cz$ 986,80 (novecentos e oitenta e seis cruzados e oitenta centavos),referente a cota-parte de sua filha menor CARMEM VERONICA DE OLIVEIRA DUARTE,nascida em 04 de fevereiro de 1979. Incluir na presente Pensão 02(dois) salários família,em favor da própria e sua filha menor.

Conceder ainda provisoriamente na forma da alínea "b" do artigo 71,da Lei nº6.023, de 03 de janeiro de 1974(Estatuto dos Policiais Militares da PMDF),Pensão Policial Militar a contar de 09 de agosto de 1986, em favor da senhora MARIA DAS GRAÇAS DUARTE PENNA, mat. nº 70.496,filha casada,do primeiro casamento do Ex-1º SGT PM acima qualificado, 25% (vinte e cinco por cento) da Pensão, no valor mensal de Cz$ 986,80 (novecentos e oitenta e seis cruzados e oitenta centavos).

Quartel no S.A.I.S,em 05 de setembro de 1986

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO-CEL QOPM

Mat. 00.041-8 - Diretor de Pessoal

PORTARIA DP DE 11 DE SETEMBRO DE 1986

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pela Portaria PMDF nº 020, de 08 de outubro de 1985,

R E S O L V E

Conceder em conformidade com o artigo 64 item 2 da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 (Lei de Vencimentos da PMDF) o reembolso no valor de Cz$ 3.189,71 (três mil, cento e oitenta e nove cruzados e setenta e um centavos), a senhora ODALEA NARDI AKENDOLA, por haver custeado as despesas para com o funeral do Ex-1º Sargento PM NEODO GARCIA DUARTE, mat. 00.553/3, falecido no dia 09 de agosto de 1986, ficando a diferença destinada ao auxílio funeral na importância de Cz$ 2.618,29(dois mil seiscentos e dezoito cruzados e vinte e nove centavos), aguardando requerimento por parte dos herdeiros habilitados a Pensão Militar, na forma do artigo 64 item 3 da supracitada Lei.

Quartel no S.A.I.S,em // de setembro de 1986

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO-CEL QOPM

Mat. 00.041-8 - Diretor de Pessoal

SECRETARIA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS APROVADOS NA 526a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTUAL DO DISTRITO FEDERAL.

Conselheiros Presente: VERA LÚCIA DE CASTRO CHAVES PINHEIRO,ANDRÉ GUSTAVO STUMPF ALVES DE SOUZA,VICENTE JUARIMBU SALLES e REYNALDO JARDIM SILVEIRA.

PROCESSO: Nº. 081.002982/86.
INTERESSADO: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
ASSUNTO: Encaminha Projeto Parque da Cidade.

PROCESSO: Nº. 081.00002966/86.
INTERESSADO: JOÃO MONTEIRO MARTINS
ASSUNTO: Porpõe a realização de um recital de piano. À FCDF caberão 15% da renda da bilheteria com a garantia da taxa mínima.

PROCESSO: Nº. 081.000651/86.
INTERESSADO: MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA
ASSUNTO: Encaminha Projeto: Curso de Estética. Autorizar a realização de despesas no valor de Cz$ 39.931,00.

PROCESSO: Nº. 081.003296/86.
INTERESSADO: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
ASSUNTO: Encaminha o Projeto UniverCidade. Aprovar a execução do projeto "UniverCidade".

PROCESSO: Nº. 081.003298/86.
INTERESSADO: CENTRO DE CRIATIVIDADE
ASSUNTO: Encaminha Projeto Praticando Arte. Autorizar a realização do curso "Praticando Arte".

PROCESSO:Nº. 081.003289/86.
INTERESSADO: FUNDAÇÃO BEM-TE-VI
ASSUNTO: Liberação da importância de Cz$ 100.000,00, ref. aos programas da série " Os pioneiros". Aprovar a concessão de um auxílio, no valor de Cz$ 100.000,00.

PROCESSO: Nº. 081.001494/86.
INTERESSADO: ASSESSORIA DE ARTES PLÁSTICAS
ASSUNTO: Solicita serviços de vigilância.

PROCESSO: Nº. 081.004.365/85
INTERESSADO: SEÇÃO DE REGISTRO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ASSUNTO: Comunica encerramento de contrato. Aprovar a realização de termo aditivo ao contrato nº 002/86 FCDF, firmado entre a FCDF/Alfa Equipamentos, Materiais e Serviços Ltda.

PROCESSO: Nº. 081.004.271/85.
INTERESSADO: SEÇÃO DE REGISTRO CONTRATOS E CONVÊNIOS
ASSUNTO: Comunica encerramento de contrato. Aprovar a realização de termo aditivo ao contrato nº 005/86 FCDF, firmado entre a FCDF/General Chemicals do Brasil Ind. Com.Ltda.

PROCESSO: Nº. 081.004.267/85.
INTERESSADO: SEÇÃO DE REGISTROS CONTRATOS E CONVÊNIOS
ASSUNTO: Comunica encerramento de contrato. Aprovar a realização de termo aditivo ao contrato nº 004/86 FCDF, firmado entre a FCDF/Elevadores Sur S/A.

PROCESSO: Nº. 081.004.269/86.
INTERESSADO: SEÇÃO DE REGISTRO DE CONTRATO E CONVÊNIOS
ASSUNTO: Comunica encerra-ento de contrato. Aprovar a realização de termo aditivo ao contrato nº 007/86 FCDF, firmado entre a FCDF/Rena Com. e Representações Ltda.

PROCESSO: Nº. 081.004.270/85.
INTERESSADO: SEÇÃO DE REGISTRO CONTRATO E CONVÊNIOS
ASSUNTO: Comunica encerramento de contrato. Aprovar a realização de termo aditivo ao contrato de nº 006/86 FCDF, firmado entre a FCDF/Delta Eng. Ind. e Com. Ltda.

PROCESSO: Nº. 081.003.284/86.
INTERESSADO: GABINETE DA FCDF
ASSUNTO: Encaminha proposta para a realização de uma show musical com Chico Buarque de Holanda e Pablo Milanez. (Show dia 31/08/86, em Ceilândia, (aberto ao público) e dia 1/09/86, na Sala Villa Lobos, com ingressos ao preço de Cz$ 300,00.

PROCESSO: Nº. 081.000.024/86.
INTERESSADO: ASSESSORIA DE CINEMA
ASSUNTO: Encaminha Programação do Cine Brasília. Despesas estimadas em Cz$ 300.600,00.

PROCESSO: Nº. 081.003.358/86.
INTERESSADO: NÚCLEO DE PAUTA
ASSUNTO: Encaminha previsão orçamentária para a realização do Concerto Cabeças no Parque da Cidade.

PROCESSO: Nº. 081.002.165/86.
INTERESSADO: ASSESSORIA DE LITERATURA
ASSUNTO: Solicita autorização para realizar o Projeto Primavera, aprovou "ad-referendum" do Colegiado, os nomes que constituem a Comissão Julgadora do XX Concurso Literário do DF.

REYNALDO JARDIM SILVEIRA
Diretor Executivo da FCDF

PROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR - DF - PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

TERMINAL RODOFERROVIÁRIO

PROCESSO Nº: 091.000.256/86. OCUPANTE: EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, representada por Valmir Antonio Amaral. OBJETO: Ocupação do Guichê nº 19, localizado no Pavimento Térreo do Terminal Rodoferroviá

rio de Passageiros de Brasília, destinada à Venda de Passagens Interestaduais. VALOR: Cz$ 985,14 (novecentos e oitenta e cinco cruzados e quatorze centavos) mensais. CAUÇÃO: Cz$ 3.940,56 (três mil, novecentos e quarenta cruzados e cinquenta e seis centavos). PRAZO: 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei número 4.545, de 10.12.64. DATA DA ASSINATURA: 01.09.86. TERMO PADRÃO Nº 16/80.

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

PROCESSO Nº: 137.000.477/86. OCUPANTE: MESSIAS APOLINÁRIO DA SILVA. OBJETO: Rescisão do Termo de Ocupação do imóvel localizado na QE-19, Guará II, celebrado em 29.04.83 e publicado no DODF-Supl. de 30.05.83. TERMO PADRÃO Nº 19/82.

PROCESSO Nº: 137.000.477/86. OCUPANTE: NEI LUCIO TEIXEIRA. OBJETO: Ocupação do imóvel localizado na QE-19, Guará II, destinada a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: Cz$ 98,52 (noventa e oito cruzados e cinquenta e dois centavos) mensais. CAUÇÃO: Cz$ 295,56 (duzentos e noventa e cinco cruzados e cinquenta e seis centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. DATA DA ASSINATURA: 01.09.86. TERMO PADRÃO Nº 06/80.

PROCESSO Nº: 030.008.231/86. OCUPANTE: ERNESTO ROCHA TORRES. OBJETO: Rescisão do Termo de Ocupação do imóvel localizado no SMH Sul - 1º HDB, celebrado em 25.10.83 e publicado no DODF-Supl. de 23.11.83. TERMO PADRÃO Nº 19/82.

PROCESSO Nº: 030.008.231/86. OCUPANTE: MAURICIO PEREIRA PINTO GARCIA. OBJETO: Ocupação do imóvel localizado no SMH Sul - 1º HDB, destinada a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: Cz$ 131,35 (cento e trinta e um cruzados e trinta e cinco centavos) mensais. CAUÇÃO: Cz$ 394,05 (trezentos e noventa e quatro cruzados e cinco centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. DATA DA ASSINATURA: 30.07.86. TERMO PADRÃO Nº 06/80.

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº: 134.000.897/86. OCUPANTE: RITA PEREIRA VIEIRA. OBJETO: Rescisão do Termo de Ocupação doBox nº 10 - Bloco "I" da Feira Modelo de Sobradinho, celebrado em 01.09.85 e publicado no DODF-Supl. 10.09.85. TERMO PADRÃO Nº 19/82.

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº: 030.004.421/86. PARTES: DF/SSP X DÉCIO DE CARVALHO FIRMINO. OBJETO: Ressarcimento por danos causados a aparelhagem do sistema de iluminação pública, situado na EPTG entrada do Guará I. VALOR:Cz$ 2.015,70 (dois mil, quinze cruzados e setenta centavos). PRAZO: 11 (onze) meses. FORMA DE RESSARCIMENTO: 11 (onze) parcelas, representadas por Notas Promissórias, sendo 01 (uma) no valor de Cz$ 1.000,00 (um mil cruzados) e 10 (dez) de Cz$ 101,57 (cento e um cruzados e cinquenta e sete centavos) cada, a partir de 30.10.86. TERMO PADRÃO Nº 09/80.

PROCESSO Nº: 050.001.931/86. PARTES: DF/SEP X RENATO CARDOSO BEZERRA. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em veículo marca Chevrolet, tipo C-14, placa FO-0952, pertencente ao Distrito Federal. VALOR: Cz$ 826,80 (oitocentos e vinte e seis cruzados e oitenta centavos). PRAZO: 04 (quatro) meses. FORMA DE RESSARCIMENTO: 04 (quatro) parcelas, no valor de Cz$ 206,70 (duzentos e seis cruzados e setenta centavos), cada, descontos em folha de pagamento a partir do mês de outubro de 1986. TERMO PADRÃO Nº 07/80.

PROCESSO Nº: 050.001.856/86. PARTES: DF/SEP X GERALDO LUIZ NUGOLI DA COSTA. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em veículo marca Volkswagen, tipo Sedan, placa AY-3558-DF, pertencente ao Distrito Federal. VALOR: Cz$ 1.955,00 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzados). PRAZO: 12 (doze) meses. FORMA DE RESSARCIMENTO: 12 (doze) parcelas representadas por Notas Promissórias, sendo 01 (uma) no valor de Cz$162,99 (cento e sessenta e dois cruzados e noventa e nove centavos) e 11 (onze) de Cz$ 162,91 (cento e sessenta e dois cruzados e noventa e um centavos) cada, a partir de 30.10.86. TERMO PADRÃO Nº 07/80.

PROCESSO Nº: 050.001.552/86. PARTES: DF/SEP X NILSON ROBSON DE ARAÚJO. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em veículo marca Volkswagen, tipo Sedan, placa FO-0226-DF, pertencente ao Distrito Federal. VALOR: Cz$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos cruzados). PRAZO: 36 (trinta e seis) meses. FORMA DE RESSARCIMENTO: 36 (trinta e seis) parcelas, sendo 01 (uma) no valor de Cz$ 491,90 (quatrocentos e noventa e um cruzados e noventa centavos) e 35 (trinta e cinco) de Cz$ 491,66 (quatrocentos e noventa e um cruzados e sessenta e seis centavos) cada, descontos em folha de pagamento a partir do mês de outubro de 1986. TERMO PADRÃO Nº 07/80.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº: 134.000.812/86. OCUPANTE: LENIR DE ARAÚJO AZEREDO. OBJETO: Ocupação do Box 04 - Bloco "C", localizado na Feira Permanente de Sobradinho, destinada ao comércio de Utensílios de cozinha e trabalhos manuais. VALOR: Cz$ 131,35 (cento e trinta e um cruzados e trinta e cinco centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964. Data da Assinatura: 11.08.86. TERMO PADRÃO Nº 05/80.

Brasília, 11 de setembro de 1986.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR - DF - PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76.

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº: 030.006.683/86. PARTES: DF/SSP X ELETRA EDDA GRABRIELE BERNARDES, representada por Hugo Gueiros Bernandes Filho. OBJETO: Ressarcimento por danos causados a aparelhagem do sistema de iluminação pública, situado na EPDB em frente à QL-12. VALOR: Cz$ 3.239,41 (três mil, duzentos e trinta e nove cruzados e quarenta e um centavos). PRAZO: 06 (seis) meses. FORMA DE RESSARCIMENTO: 06 (seis) parcelas, representadas por Notas Promissórias, sendo 01 (uma) no valor de Cz$ 539,91 (quinhentos e trinta e nove cruzados e noventa e um centavos) e 05 (cinco) de Cz$ 539,90 (quinhentos e trinta e nove cruzados e noventa centavos) cada, a partir de 30.10.86. TERMO PADRÃO Nº 09/80.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE

PRCCESSO Nº: 134.000.891/86. OCUPANTE: ANIZIO PEREIRA. OBJETO: Rescisão do Termo de Ocupação do Box nº 06 - Bloco "I", localizado na Feira Permanente de Sobradinho, celebrado em 02.01.85 e publicado no DODF-Supl. de 11.01.85. TERMO PADRÃO Nº 19/82.

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

PROCESSO Nº: 030.007.358/86. OCUPANTE: MARIA DA GRAÇA CARVALHO DA SILVA. OBJETO: Rescisão do Termo de Ocupação do imóvel localizado na SQS 311, celebrado em 25.10.83 e publicado no DODF-Supl. de 18.11.83. TERMO PADRÃO Nº 19/82.

PROCESSO Nº: 030.007.358/86. OCUPANTE: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA BRANDÃO. OBJETO: Ocupação do imóvel localizado na SQS 311, destinada à Banca de Jornais e Revistas. VALOR: Cz$ 131,35 (cento e trinta e um cruzados e trinta e cinco centavos) mensais. CAUÇÃO: Cz$ 394,05 (trezentos e noventa e quatro cruzados e cinco centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. DATA DA ASSINATURA: 17.07.86. TERMO PADRÃO Nº 06/80.

PROCESSO Nº: 030.008.208/86. OCUPANTE: TEREZINHA DE JESUS VASCONCELOS. OBJETO: Ocupação do imóvel localizado na SQN 202, destinada a Banca de Jornais e Revistas. VALOR: Cz$ 114,93 (cento e quatorze cruzados e noventa e três centavos).mensais. CAUÇÃO: Cz$ 344,79 (trezentos e quarenta e quatro cruzados e setenta e nove centavos). PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. DATA DA ASSINATURA: 30.06.86. TERMO PADRÃO Nº 06/80.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 131.000.107/86. PARTES: DF/RA-II X SLAVIERO COMERCIAL S/A. OBJETO: Serviços técnicos-mecânicos e reposição de peças das máquinas que compõem a Patrulha Motomecanizada do Gama. VALOR: Cz$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados). NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº: 030/86-RA-II, emitida em 21.02.86.e ALTERAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 077/86-RA-II, emitida em 08.09.86. SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.28. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 17 - Dec. 4.507/78 - Inc. VII. PRAZO: Até 31.12.86. TERMO PADRÃO Nº 11/80.

PROCESSO Nº: 131.001.386/86. PARTES: DF/RA-II X SLAVIERO COMERCIAL S/A. OBJETO: Aditamento a NE nº 030/86. VALOR: Cz$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados). NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº: 171/86-RA-II, emitida em 12.08.86. SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.28. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 17 - Dec. 4.507/78 - Inc. VII. PRAZO: Até 31.12.86. TERMO PADRÃO Nº 11/80.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

CENTRO DESPORTIVO PRESIDENTE MÉDICI

PROCESSO Nº: 011.000.905/86. OCUPANTE: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEBOL, representada por Wagner Antonio Marques. OBJETO: Ocupação do Estádio Mané Garrincha, para realização do evento desportivo: Sobradinho Esporte Clube X São Paulo Futebol Clube. VALOR: Cz$ 1.641,90 (um mil, seiscentos e quarenta e um cruzados e noventa centavos). PRAZO: 01 (um) dia (03.09.86) - Publicidade no mês de setembro/86. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei 4.545, de 10.12.64. Data da Assinatura: 28.08.86. TERMO PADRÃO Nº 01/80.

PROCESSO Nº: 011.000.904/86. OCUPANTE: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEBOL, representada por Wagner Antonio Marques. OBJETO: Ocupação do Estádio Mané Garrincha, para realização do evento desportivo: Sobradinho Esporte Clube X Sport Clube Internacional. VALOR: Cz$ 1.641,90 (um mil, seiscentos e quarenta e um cruzados e noventa centavos). PRAZO: 01 (um) dia (31.08.86) - Publicidade no mês de agosto/86. FUNDAMENTO LEGAL:Art. 24, da Lei 4.545, de 10.12.64. Data da Assinatura: 28.08.86. TERMO PADRÃO Nº 01/80.

PROCESSO Nº: 011.000.886/86. OCUPANTE: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE VOLIBOL, representada por Carlos Luiz Barroso. OBJETO: Ocupação do Ginásio Cláudio Coutinho, para realização do amistoso entre as Seleções Brasil X Grécia. VALOR: Cz$ 985,14 (novecentos e oitenta e cinco cruzados e quatorze centavos). PRAZO: 01 (um) dia (31.08.86). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei 4.545, de 10.12.64. Data da Assinatura: 29.08.86. TERMO PADRÃO Nº 01/80.

CENTRO DE CONVENÇÕES

PROCESSO Nº: 012.000.321/86. OCUPANTE: COMISSÃO DE FORMATURA DA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL - A.E.U.D.F., representada por Edmilson Crispim Costa. OBJETO: Ocupação do Auditório Planalto, do Centro de Convenções de Brasília, para realização da Colação de Grau dos Formandos da UDF. VALOR: Cz$ 3.192,00 (três mil e cento e noventa e dois cruzados). PRAZO: 01 (um) dia (06.09.86). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei 4.545, de 10.12.64. Data da Assinatura: 22.08.86. TERMO PADRÃO Nº 15/80.

PROCESSO Nº: 012.000.639/86. OCUPANTE: DESAFIO JOVEM DE BRASÍLIA, representada por Galdino Moreira Filho. OBJETO: Ocupação do Auditório Planalto - Foyer Central - Área de Restaurante - Sala Vip, do Centro de Convenções de Brasília, para realização do Curso - Desafio Jovem. VALOR: Cz$ 106,40 (cento e seis cruzados e quarenta centavos). PRAZO: De 22 a 23.08.86. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei 4.545, de 10.12.64. Data da Assinatura: 14.08.86. TERMO PADRÃO Nº 15/80.

Brasília, 12 de setembro de 1986.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

L. W. PRODUÇÕES, CRIAÇÕES E VIDEO S/C LTDA.

Extrato P/1º Oficio - Contrato Social de 26.08.86, com sede no SCS Qda, 08, Bloco B nº 60, Sala 326, 3º Andar, Ed. Venancio 2000, Brasilia, DF.Tem por objetivo: Agenciamento de Publicidade e Propaganda, Produções Artisticas, Edição de Jornais e Revistas em todo o Território Nacional e Produções de Programas em Video Textos; Por tempo indeterminado. O Capital Social é de Czs.1.000,00(Hum Mil Cruzados), distribuidos entre os sócios: Leovigildo Pessoa Barroso (Soc. Gerente), com 900(Novecentas) quotas de Czs.1.00 (Hum Cruzado), cada uma, no valor de Czs.900.00(Novecentos Cruzados), e Walter Mesquita Barroso (Soc. Quotista), com 100(Cem) quotas de Czs.1.00(Um Cruzado), cada uma, no valor de Czs.100.00 (Cem Cruzados).

(DAR-Cz$ 96,53)

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, COM OBJETIVO DE COMPLEMENTAR A PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO. 424, TRECHO DIVISA DF/GO ATÉ PADRE BERNARDO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 48 KM, QUE, NA FORMA ABAIXO ENTRE SI CELEBRAM:

PARTES

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado simplesmente DER-DF, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Engº JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIÁS, doravante denominado simplesmente DER-GO, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Engº BENEVENUTO RODRIGUES ALVES, firmam o presente Termo de Convênio, na presença do Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Arq. CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e do Secretário dos Transportes do Estado de Goiás, Deputado RADIVAIR MIRANDA MACHADO, mediante as Claúsulas e condições seguintes:

OBJETO

CLAÚSULA PRIMEIRA

Complementação da Pavimentação da Rodovia GO. 424, trecho: Divisa DF"GO a Padre Bernardo, Goiás numa extensão aproximada de 48 Km, bem como as atribuições necessárias e sua efetivação na forma deste Convênio.

OBRIGAÇÕES

CLAÚSULA SEGUNDA

As obrigações dos Órgãos convenentes se traduzem nas decisões seguintes, competindo especificamente:

2.1 Ao DER-GO executar os serviços de terraplanagem complementar e pavimentação do trecho da Rodovia GO. 424, entre a Divisa do DF/GO à Padre Bernardo, mediante contrato com firma especializada, de acordo com o Projeto, e supervisionar os serviços a serem executados, até o valor dos recursos alocados. Formalizando os Contratos consoante sua legislação própria.

PLACAS DE INDICAÇÃO DA OBRA - No local da obra serão colocados placas indicativas da Rodovia e modalidade de execução dos serviços, de acordo com modelos aprovados por ambos os Órgãos signatários do presente Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução dos trabalhos obedecera as NORMAS TÉCNICAS vigentes e os projetos apresentados.

VALOR E DOTAÇÃO

CLAÚSULA TERCEIRA

O valor inicial do presente Convênio é de Cz$ 17.200.000,00 (Dezessete milhões e duzentos mil cruzados), que provirão:

I - Do DER-GO Cz$ 12.200.000,00 (Doze milhões e duzentos mil cruzados) para o corrente exercício, a conta da verba ..... 16885311.101-4110.00 (22), conforme Notas de Empenho nº 352.00.37 de 26/06/86 e 401.00.15 de 30/07/86.

II - Do DER-DF Cz$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzados), para o corrente exercício, que serão alocados pela Secretaria de Viação e Obras, em Convênio mantido com o DER-DF, especifico para a Região Geoeconômica de Brasília.

RESCISÃO

CLAÚSULA QUARTA

O DER-GO e o DER-DF poderão, a qualquer momento, denunciar o presente Convênio em caso de inadimplemento de qualquer de suas claúsulas. Até 60 (Sessenta) dias da carta de denuncia ou rescisão do DER-GO obriga-se a apresentar as contas de serviços já realizados e ainda não pagos. Considerar-se-à, outrossim, rescindido o presente Convênio, em caso de superveniência de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLAÚSULA QUINTA

Este Convênio, depois de aprovado, vigorará da data de sua assinatura a 31/05/87.

E por assim estarem acordes, assinam o presente convênio os Representantes do DER-GO e do DER-DF, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

Brasília-DF, aos 16 de setembro de 1986.

Engº JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DO DER-DF

Engº BENEVENUTO RODRIGUES ALVES
DIRETOR GERAL DO DER-GO

Arq. CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS

Dep. RADIVAIR MIRANDA MACHADO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

DISTRITO FEDERAL

TERMO PADRÃO Nº 021/83

01 CONTRATO Nº 099/86 DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

CONTRATANTES
1º DISTRITO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA SECRETARIA DE FINANÇAS
02 TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S/A

03 PROCESSO	04 DATA ASSINATURA	05 PRAZO DA OBRA	06 VALOR Cr$
138.001.207/86	11.09.86	20(VINTE DIAS)	1.300.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07 Por este instrumento obriga-se a Contratada a executar para o Distrito Federal, atraves da Administração de Ceilândia as obras de Urbanização nos estacionamentos nas vias N-3/MN-1; acesso aos estacionamentos da CNN 01; Balão das Vias MN-1/MN-2; Acesso ao abrigo de Taxi na Via MN-1, entre a CNM-1 e CNM-2; Estacionamento e passeios na CNM-1, constando dos serviços de pavimentação asfáltica, usinada quente; pavimentação em blocos de concreto; Passeios em placas premoldadas de concreto;Passeios em concreto e meios fios.

****

08 VALOR POR EXTENSO (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL CRUZADOS)

09 VISTO PARA PUBLICAÇÃO

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. SECRETARIA DE FINANÇAS

11 PROJETO / ATIVIDADE 1.068 - FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

12 ELEMENTO DE DESPESA 4.3.1.3 - 01

13 FONTE DE RECURSOS 00 - ORDINÁRIO

NOTA DE EMPENHO

14 NUMERO	15 VALOR Cr$
504/86-SEF	1.300.000,00
16	17

18 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/86-ACEI

19 CAUÇÃO INICIAL	20 REFORÇO DE CAUÇÃO
65.000,00	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21 DISTRITO FEDERAL MARCO AURÉLIO MARTINS ARAUJO ILTON COSTA MENDES
Autorização contida no artigo 15 do Decreto nº 9.222 de 31.12.85

22 CONTRATADA TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S/A

TESTEMUNHAS

23 GÊNER COSTA SANTOS 24 PEDRO REINO DA SILVA

(DAR - Cz$ 352,11)

DISTRITO FEDERAL

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 101/86

CONVENENTES
1º DISTRITO FEDERAL ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO / SECRETARIA DE FINANÇAS - SEF
02 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

03 PROCESSO	04 DATA ASSINATURA	05 VIGÊNCIA ATÉ	06 VALOR Cr$
137-000645/86	11.09.86	31.12.86	600.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07 CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - ASRIA E A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - GUARÁ, CONFORME ELEMENTOS E AUTORIZAÇÃO CONSTANTES DO PROCESSO SUPRA REGISTRADO.

12/09/86 Maria [illegible]

08 VALOR POR EXTENSO (SEISCENTOS MIL CRUZADOS)

DADOS SOBRE A DESPESA

09 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10 PROJETO /ATIVIDADE 11 TAXA DE ADM.%

12 ELEMENTO DE DESPESA 13 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

14 NÚMERO	15 VALOR Cr$	16 NÚMERO	17 VALOR Cr$
503/86-SEF	600.000,00		
18	19	20	21

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

22 DISTRITO FEDERAL MARCO AURÉLIO MARTINS DE ARAUJO JOÃO BATISTA LOPES CORREIA
Autorização contida no Artigo 15 do Decreto nº 8.372, de 28.12.84.

23 2º CONVENENTE Autorizados pela Diretoria em sua 793a. Reunião, realizada em 02.09.86
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, Diretor-Presidente
JOSE ROBERTO ARRUDA, Diretor de Distribuição

TESTEMUNHAS

24 Divaneide Gomes de Jesus 25 Silvio da Paixão Paranhos

DISTRITO FEDERAL

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 102 /86

CONVENENTES
1º DISTRITO FEDERAL Secretarias de Administração e do Governo.
02 Fundação do Serviço Social

03 PROCESSO	04 DATA ASSINATURA	05 VIGÊNCIA ATÉ	06 VALOR Cr$
101.003.558/85	16.09.86	31.12.86	1.340.640,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07 1 - Estabelecimento de um plano de cooperação tecnica e operacional entre o Distrito Federal e a Fundação, visando proporcionar aos menores, filhos de servidores da Administração Direta - Secretarias, Procuradoria Geral, Gabinete Civil e Militar e Órgãos Relativamente Autônomos, cujo salário não ultrapasse a 03 (três) salários-mínimos vigentes na região, aprendizagem na área de serviços gerais, na função de estafeta, tendo como finalidade agilizar a comunicação entre as Unidades Administrativas do Distrito Federal, colaborando também, com a formação dos menores e sua integração na comunidade.

2 - Serão beneficiados, 200 (duzentos) menores de ambos os sexos, na faixa etária de 14 a 17 anos e seis meses, com escolaridade mínima de 5ª série do 1º grau, que estejam freqüentando estabelecimento de ensino, previamente selecionados conforme critérios e encaminhados à Fundação pela Secretaria de Administração.

3 - Comprovada a inaptidão do menor para o aprendizado referido no item 1, a Secretaria de Administração solicitará à Fundação a sua substituição, comunicando, preferencialmente, por escrito, as razões que determinam o desligamento.

4 - À Fundação, compete: a) cadastrar e encaminhar à Secretaria de Administração os menores por esta indicados; b) fornecer os 2 (dois) primeiros uniformes e carteirinhas de identificação; c) em caso de doença, credenciar e encaminhar os menores aos Postos de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e/ou do INAMPS, para atendimento; d) propiciar seguro de vida e acidentes pessoais dos menores: e) orientar os menores quanto à segurança, higiene e medicina do trabalho; f) conceder, mensalmente, a cada menor, um auxílio social equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do salário-mínimo vigente no Distrito Federal; g) conceder, após 12 (doze) meses de aprendizagem, recesso de 22 (vinte e dois) dias úteis, sem interrupção do pagamento do auxílio social e efetuar o pagamento do auxílio social, no caso de doença, até 90 (noventa) dias, podendo esse prazo ser prorrogado mediante atestado médico e parecer social; h) designar um executor técnico; i) acompanhar, sistematicamente, o menor engajado, através das ações emanadas da unidade operativa na qual o menor encontrar-se inserido.

5 - Ao Distrito Federal, através da Secretaria de Administração, compete: a) selecionar a clientela e encaminhá-la à Fundação; b) treinar em sua sede e/ou unidades, os menores em horário compatível com o seu curriculum escolar; c) solicitar à Fundação a substituição de menor que se tornar incompatível com os objetivos do projeto, apresentando, por escrito, as razões; d) fornecer gratuitamente, nos dias úteis, transporte no percurso residência-órgão e vice-versa; e) propiciar aos menores a utilização dos seus serviços médico-odontológicos; f) encaminhar à Fundação, até o 16º (décimo sexto) dia de cada mês, devidamente atestado, o mapa de freqüência.

6 - Na vigência deste convênio todas as relações jurídicas entre o Distrito Federal e a Fundação serão regidas por este convênio e, em se tratando de um programa de natureza eminentemente assistencial, não haverá qualquer vínculo obrigacional ou trabalhista entre o Distrito Federal e os beneficiários do presente ajuste.

7 - O Distrito Federal, através da Secretaria de Administração e a Fundação, em conjunto, se encarregarão de divulgar o presente convênio junto aos setores de pessoal dos órgãos da Administração Direta e de Relativa Autonomia do Distrito Federal.

x x x

x x x

VISTO EM 16/9/86 Maria [illegible] 1º SPR - Diretora

08 VALOR POR EXTENSO (Hum milhão, trezentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta cruzados).

DADOS SOBRE DESPESA

09	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL				
10	PROJETO/ATIVIDADE: 2.118-Programa de Atendimento ao Menor Carente		11	TAXA DE ADM.%	
12	ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.9 - 03	13	FONTE DE RECURSOS: 00 - GDF		

NOTA DE EMPENHO

	NÚMERO		VALOR Cz$		NÚMERO		VALOR Cz$
14	1058/86	15	873.329,40	16	1078/86	17	467.310,60
18		19		20		21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

22 DISTRITO FEDERAL

JOSÉ CARLOS MELLO WALTER JOSÉ DE MOURA

Delegação de competência contida no art. 15, do Decreto 9.222, de 31.dez.85.

23 2º CONVENENTE

ADOLFO DOPES JAMEL EDIN

Autorização dada pela 81ª a. R.Cons.Deliberativa Resolução nº 044 de 01.09.86

TESTEMUNHAS

24	Elza Ferreira de Melo	25	Silvio da Paixão Paranhos

TERMO PADRÃO

DER DF

01	CONTRATO Nº 014/86 DE EMPREITADA POR PREÇO global.

CONTRATANTES	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF	
	02	LDN - EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA.

03 PROCESSO	04 DATA ASSINATURA	05 PRAZO DA OBRA	06 VALOR Cz$
113.001161/86	08.09.86	60 dias úteis	489.200,72

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07

1. Os serviços consistem de construção de 01 (uma) ponte de concreto armado, na Rodovia DF-230, sobre o Córrego Pipiripau, com comprimento de 30 metros e largura de 4,4 metros, sob o regime de empreitada por preço global.

2. Responsável Técnico: Engº DAGOBERTO ORNELAS RODRIGUES.

3. Fica designado executor do presente Contrato o 1º Distrito Rodoviário do DER-DF.

08	VALOR POR EXTENSO (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos cruzados e setenta e dois centavos).	09	VISTO PARA PUBLICAÇÃO

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DER-DF.		
11	PROJETO/ATIVIDADE: COnvênio nº 042/86-DF/DER-DF - Execução de Obras de Artes Especiais e Serviços Complementares no DF.		
12	ELEMENTO DE DESPESA	13	FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

	NÚMERO		VALOR Cz$		MODALIDADE DE LICITAÇÃO
14	014/86	15	489.200,72	18	Tomada de Preços nº 029/86
16		17		19	CAUÇÃO INICIAL: Guia nº096/86 Cz$ 24.460,03
				20	REFORÇO DE CAUÇÃO

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21 PELO DER-DF

Engº JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-DF
em exercício

22 PELA EMPREITEIRA

Engº LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA.

TESTEMUNHAS

23	Maria dos Reis C. Pereira.	24	Arezita Maria de O. Lima

(DAR - Cz$ 352,11)

TERMO PADRÃO

DER DF

01	CONTRATO Nº 015/86 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTES	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF	
	02	AMW - CONSTRUÇÕES LTDA.

03 PROCESSO	04 DATA ASSINATURA	05 PRAZO DA OBRA	06 VALOR Cz$
113000639/86	08.09.86	90 DIAS ÚTEIS	496.226,54

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07

1. Os serviços consistem de construção de 01 (uma) ponte de concreto armado, na Rodovia DF-445, sobre o Ribeirão Rodeador, com cumprimento de 30m. e largura de 4,4m., sob o regime de empreitada por preço global.

2. Responsável Técnico: Engº WALDIR JOSÉ ASSAD.

3. Fica designado executor do presente Contrato o 3º Distrito Rodoviário.

08	VALOR POR EXTENSO (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS CRUZADOS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).	09	VISTO PARA PUBLICAÇÃO

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DER - DF		
11	PROJETO/ATIVIDADE: CONVÊNIO Nº 042/86-DF/DER-DF - Execução de Obras de Artes Especiais e Serviços Complementares no DF.		
12	ELEMENTO DE DESPESA	13	FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

	NÚMERO		VALOR Cz$		MODALIDADE DE LICITAÇÃO
14	008/86	15	496.226,54	18	TOMADA DE PREÇOS Nº 015/86
16		17		19	CAUÇÃO INICIAL: GUIA Nº 071/86 Cz$24.812,00
				20	REFORÇO DE CAUÇÃO

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21 PELO DER-DF

Engº JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-DF
Em exercício

22 PELA EMPREITEIRA

Engº WALDIR JOSÉ ASSAD

TESTEMUNHAS

23	Maria de Lourdes S. Vasconcelos	24	Maria do Reis C. Pereira

(DAR - Cz$ 352,11)

TERMO PADRÃO

DER DF

01	CONTRATO Nº 017/86 DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS/PREÇOS UNITÁRIO DIRETOS.

CONTRATANTES	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF	
	02	ETEC-EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.

03 PROCESSO	04 DATA ASSINATURA	05 PRAZO DA OBRA	06 VALOR Cz$
113000121/86	11.09.86	60 dias úteis	6.396.630,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07

1. Os serviços consistem de trabalhos rodoviários compreendendo terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente e sinalização horizontal e vertical na Rodovia DF-087, trecho entre a estaca 65 da DF-087 e a DF-095, em pistas simples, incluindo o trevo completo, na interseção com a DF-095, numa extensão aproximada de 3,8Km., sob o regime de empreitada mediante aplicação da Tabela de Preços Unitários da NOVACAP e Preços Unitários Diretos.

2. Responsável Técnico: Engº RUBEM FERREIRA DIAS

3. Fica designado executor do presente Contrato o 3º Distrito Rodoviário do DER-DF.

08	VALOR POR EXTENSO (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA CRUZADOS).	09	VISTO PARA PUBLICAÇÃO

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DER - DF		
11	PROJETO/ATIVIDADE: DER - 1.106		
12	ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0 - 03	13	FONTE DE RECURSOS: 021

NOTA DE EMPENHO

	NÚMERO		VALOR Cz$		MODALIDADE DE LICITAÇÃO
14	653/86	15	6.396.630,00	18	TOMADA DE PREÇOS Nº 026/86
16		17		19	CAUÇÃO INICIAL: Guia nº 099/86 Cz$319.831,50
				20	REFORÇO DE CAUÇÃO

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21 PELO DER-DF
Engº JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-DF
Em exercício

22 PELA EMPREITEIRA
Engº RUBEM FERREIRA DIAS

TESTEMUNHAS

23 Maria de Lourdes S. Vasconcelos

24 Maria do Reis C. Pereira
(DAR - Cz$ 352,11)

DISTRITO FEDERAL

01 SEGUNDO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/86

CONVENENTES
1º DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA.
03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr$
04 132-002.308/86	05 15.09.86	06 31.12.86	07 Cz$ 500.000,00=

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 POR ESTE TERMO, FICA ADITADO, COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR RECURSOS, EM MAIS, Cz$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), PERFAZENDO O TOTAL GLOBAL DO CONVÊNIO EM Cz$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZADOS), AO CONVÊNIO Nº 020/86, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS, INCLUINDO OPERAÇÃO TAPA-BURACOS, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E RECURSOS HUMANOS.
xxxxxx

09 VALOR POR EXTENSO
(QUINHENTOS MIL CRUZADOS)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RA - III - TAGUATINGA
11 PROJETO / ATIVIDADE: RA - 2.072
12 TAXA DE ADM.%: 10%
13 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2 - 50
14 FONTE DE RECURSOS: 00 - ORDINÁRIOS

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr$	NÚMERO	VALOR Cr$
15 215/86-RA-III	16 Cz$ 500.000,00=	17	18
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
JOSÉ LUIZ PARO
Delegação de competência contida no Art. 15, do Dec. nº 9.222, de 31.12.85.

24 2º CONVENENTE
CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA MARCOS DECAT FRANÇA
Aprovado pela Diretoria em sua 2.140a. Sessão, realizada em 05.09.86.

TESTEMUHAS

25 ANTONIO HENRIQUE A. G. LÔBO

26 JOSÉ MARIA DE ANDRADE

DISTRITO FEDERAL

01 SEGUNDO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 041/86

CONVENENTES
1º DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR
02 HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - H F A

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGENCIA ATÉ	VALOR CR$
04 054.000.044/86	05 11.09.86	06 31.12.86	07 500.000,00

ALTERAÇÃO

08 Por este instrumento fica ADITADO o presente Convênio, com mais Cz$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), perfazendo um total de Cz$ 1.124.769,02 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e nove cruzados e dois centavos), visando a dar continuidade a Prestação de Assistência Médico-Hospitalar em regime de hospitalização, aos Policiais Militares da Corporação e seus dependentes, de acordo com o Termo de Convênio nº 041/86 .-
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

09 VALOR POR EXTENSO
QUINHENTOS MIL CRUZADOS

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
11 PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 - Execução das Atividades de Policiamentos Ostensivo e Fardado do DF .-.-.-.-.-.-.-.
12 TAXA DE ADM %:
13 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.0/3.1.3.2 - 01
14 FONTE DE RECURSOS: 00 - DISTRITO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR CR$	NUMERO	VALOR CR$
15 590/86-PMDF	16 500.000,00	17	18
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
HUGO GUIMARÃES COSTA - Coronel PM
Comandante Geral da PMDF
Delegação de Competência; Art. 15 do Decreto nº 9.222, de 31 Dez 85

24 2º CONVENENTE
Brig.Med. ROBERTO ROMERO COUTINHO ROTHIER
Diretor do Hospital das Forças Armadas

TESTEMUNHAS

25 AGNALDO VIEIRA DOS SANTOS - Cap PM

26 PAULO ROBERTO DA SILVA - 2º Ten QOPMA

DISTRITO FEDERAL

01 QUARTO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/84

CONVENENTES
1º DISTRITO FEDERAL - SVO, COM A INTERVENIÊNCIA DA TERRACAP
03 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr$
04 00030.007.235/86	05 09.09.86	06 31.12.86	07 Cz$ 1.331.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 Por este Termo, fica Aditado, com o objetivo de suplementar recursos, em mais Cz$ 1.331.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil cruzados), perfazendo o total global de Cz$ 7.349.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil cruzados), ao Convênio nº 042/84, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, com a interveniência da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, regulando a execução de Obras e Serviços de Implantação de Redes de àgua Potável e de Esgôtos no Núcleo Samambaia.
xxxxxxxxxxxxxxxx

09 VALOR POR EXTENSO
(um milhão trezentos e trinta e um mil cruzados)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
11 PROJETO / ATIVIDADE: 1.05 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Samambaia
12 TAXA DE ADM.%: 10 %
13 ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0
14 FONTE DE RECURSOS: TERRACAP

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr$	NÚMERO	VALOR Cr$
15 957/86	16 Cz$ 1.331.000,00	17	18
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA
Delegação de competência Art. 15 do Dec. 9.222, de 31.12.85.
PAULO DE P. FONSECA / A. CARLOS DE NOGUEIRA
Autorização pela DIRET e CONAD em suas 1033a. 3 981a. Sessões, em 14.07 e 24.07/86.

24 2º CONVENENTE
Autorização dada pela Diretoria em sua 981a.Sessão, realizada em 24.07.86
WILLIAN S. PENIDO VALLE
Presidente
JACINTO FERREIRA
Diretor Financeiro e Comercial

TESTEMUHAS

25 Elza Ferreira de Melo

26 Esmael Pires de Oliveira

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

TERMO DE AJUSTES - TAJ

CONVENIO Nº 27 /86-FEDF

PARTES
I) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
II) BETONMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
(doravante denominada ENTIDADE CONCEDENTE)

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr$
003628/85-FEDF	09.09.86	INDETERMINADA	

ESPÉCIE: ESTÁGIO EM EMPRESAS

LICITAÇÃO:

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

O objetivo deste convênio é a realização de estágios curriculares de estudantes do ensino de 2º grau da rede oficial do Distrito Federal, em dependências da ENTIDADE CONCEDENTE, conforme a Lei nº 6.494, de 7.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE | TAXA DE ADM. %

ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr$	NÚMERO	VALOR Cr$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

I) JOSÉ SILVA QUINTAS

II) ANTONIO MORENO

TESTEMUNHAS

MARIA ZILDA HENRIQUE SANTOS

ARISTIDES MACEDO DE OLIVEIRA

APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 1541, de 30.10.85, DO CONSELHO DIRETOR DA FEDF.

PUBLICAÇÃO: FEDF

DA 001 1-1

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF

TERMO DE AJUSTES – TAJ

CONVÊNIO Nº 28 /86-FEDF

PARTES

I) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF

II) TECNART - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (doravante denominada ENTIDADE CONCEDENTE)

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr$
003628/85-FEDF	09.09.86	INDETERMINADA	

ESPÉCIE: ESTÁGIO EM EMPRESAS

LICITAÇÃO:

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

O objetivo deste convênio é a realização de estágios curriculares de estudantes do ensino de 2º grau da rede oficial do Distrito Federal, em dependências da ENTIDADE CONCEDENTE, conforme a Lei nº 6.494, de 7.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE | TAXA DE ADM. %

ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr$	NÚMERO	VALOR Cr$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

I) JOSÉ SILVA QUINTAS

II) MAURÍCIO MACEDO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS

MARIA ZILDA HENRIQUE SANTOS

ARISTIDES MACEDO DE OLIVEIRA

APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 1541, de 30.10.85, DO CONSELHO DIRETOR DA FEDF.

PUBLICAÇÃO: FEDF

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF

TERMO DE AJUSTES – TAJ

CONVÊNIO Nº 034/86-[redacted]

PARTES

I) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF

II) TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASILIA

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cz$
001161/86-FEDF	05-09-86	31.12.86	Cz$628.006,09

ESPÉCIE: Ensino Supletivo

LICITAÇÃO:

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Este Convênio tem por objetivo oferecer cursos supletivos de 1º e 2º Graus aos empregados da TELEBRASILIA e, também, aos dependentes de seus empregados.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

VALOR POR EXTENSO

SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, SEIS CRUZADOS E NOVE CENTAVOS.

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TELEBRASILIA

PROJETO/ATIVIDADE | TAXA DE ADM. %

ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cz$	NÚMERO	VALOR Cz$

ASSINATURA/DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

I) JOSÉ SILVA QUINTAS

II) JORGE ALBERTO FISCHER

TESTEMUNHAS

MARIA ZILDA HENRIQUE SANTOS

ARISTIDES MACEDO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: FEDF

DA 001 1-1

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF

TERMO DE AJUSTES – TAJ

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/86-FEDF

PARTES

I) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF

II) SUPERGASBRÁS - DISTRIBUIDORA DE GÁS .S.A _ CONTRATO

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cz$
082.002991/86	25.08.86	31.12.86	CZ$ 30.450,00

ESPÉCIE: Fornecimento de Gás.

LICITAÇÃO: Ref. Tomada de Preços nº 47/86

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Este Termo tem por finalidade aditar o Contrato nº 11/86-FEDF, firmado em 18.06.86, entre a FEDF e a SUPERGASBRÁS, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30.06.86.

A FEDF deverá complementar os recursos do contrato, ora aditado, com a importância de Cr$30.450,00

VALOR POR EXTENSO

TRINTA MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA CRUZADOS.

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	
PROJETO/ATIVIDADE: 1082 - DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	TAXA DE ADM. %
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0	FONTE DE RECURSOS: 23-FAE

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cz$	NÚMERO	VALOR Cz$
1026/86	Cz$30.450,00		

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

I)	II)
JOSÉ SILVA QUINTAS	SIDNEY VARGAS MOREIRA

TESTEMUNHAS

ÁGUIDA MARIA VITOR	MARIA ZILDA HENRIQUE SANTOS

PUBLICAÇÃO: CONTRATADA

DA 001 1-1

(DAR - Cz$ 352,11)

ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA — TERRACAP — FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA Secretaria de Educação e Cultura.

NA FORMA QUE SE SEGUE:

SAIBAM, quantos esta Escritura de Doação virem que aos 22 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis (19 86). nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da Divisão de Assuntos Administrativos da 1.ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim SUZETE SOUSA DE MIRANDA (Substituta). Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADORA a COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA — TERRACAP —, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o n.º 5350000034-8 inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 00359877/0001-73 de acordo com a Lei n.º 5.861, de 12 de dezembro de 1972, neste ato representada por seus Diretores Superintendente e Comercial, respectivamente, ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, advogado e NOEL BATISTA, economista, ambos brasileiros, casados, portadores das Carteiras de Identidade nºs 1259/OAB/DF e 160.512/DFSP/DF e dos CPF nºs 002.094.571/04 e 046.287.481/87, residentes e domiciliados nesta Capital, o primeiro no SHI/SUL, QL 04, Conjunto 2, Casa 16 e o segundo à SQS - 203, Bloco "A", Aptº 103, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, FRANCISCO DE FARIA PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 263- A-OAB/DF e do CPF nº 004.270.041-87, residente e domiciliado também nesta Capital, à SQS-310, Blóco "B", Apto. 307 x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x que conferiu a presente e a achou conforme, e do outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO, o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato pelo Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial —, da Secretaria de Finanças, ADENOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Funcionário Público, CI nº 81.306-SEP/DF, CPF nº 002.197.971-53, residente e domiciliado na QI-06, conjunto 04 casa 21 SHIN Brasília/DF. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x conforme delegação de competência do Exmo. Senhor Governador expressamente exarada no processo n.º 505.413/79, sendo os presentes pessoas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas. E, perante as ditas testemunhas, pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito: I) Que é senhora única e legítima possuidora a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse do loteamento denominado: Cidade Satélite de Sobradinho

conforme memorial e planta, inscritos em 23/01/74 às fls 250 do livro n.º 8-F sob a inscrição n.º 04 averbação n.º 05 matrícula n.º ...... registro n.º ...... transcrição n.º ...... do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital

II) que do referido loteamento faz(em) parte(s) o(s) a(s) Lote(s) Área(s): para Escola do Setor Industrial e Quadra 01 (um).

Devidamente incorporado(s) a(s) ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP —, conforme Transcrição n.º ...... matrícula n.º 89.691 inscrição n.º ...... averbação n.º ...... Registro n.º 01 Em, 23 de janeiro de 1984 às fls ...... do Livro 02 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imoveis desta Capital, com as seguintes características: 60,00 m pelos lados Norte e Sul e 60,00 m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 3.600,00 m² (três mil e seiscentos metros quadrados), limitando-se pelos lados Norte, Sul, e Leste com espaço livre e pelo lado Oeste com via pública.

III) pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito também, que devidamente autorizada pela Diretoria Conselho de Administração da Empresa, em suas 920ª e 916ª Sessões, realizadas em 27/11/84 e 03/12/84 respectivamente, referendadas pela Assembléia Geral Extraordinária, em reunião(ões) realizada(s) em 25 de setembro de 1985 vem doar, como de fato e na verdade doado e transferido tem, ao OUTORGADO DONATÁRIO, DISTRITO FEDERAL, para posterior distribuição. à Secretaria de Educação e cultura

O(s) imóvel(eis) já descrito(s) e caracterizado(s) transferindo-lhe por esta Escritura e na melhor forma de direito, todo o domínio e jús ação que tinha sobre o(s) imóvel(eis), em cuja posse o OUTORGADO DONATÁRIO, fica desde já investido, por força desta Escritura, e da "Cláusula Constituti", para que passe ele OUTORGADO DONATÁRIO, usar e fluir como seu(s) que fica(m) sendo, dentro de sua destinação específica; IV) Que a presente Doação é feita em cumprimento da obrigação assumida pela TERRACAP (Proc. n.º 111.518.948/83) como sucessora que é da OUTORGANTE DOADORA de todos os direitos e deveres da NOVACAP, relativamente ao acervo imobiliário que dela recebeu; V) Que a OUTORGANTE DOADORA se compromete a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores e a considerar esta Doação sempre firme, boa e valiosa. E, em seguida pelo OUTORGADO DONATÁRIO, me foi dito que aceita a presente, precisamente como nela se contém. Dá-se a presente o valor histórico de Cz$ 5,44 (Cinco cruzados e quarenta e quatro centavos) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x para fins de cancelamento a ser procedido no cadastro patrimonial de incorporação da Empresa OUTORGANTE. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1.ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes contratantes e testemunhas: Em Tempo: Foi apresentada a Certidão nº 019-85449/86 expedida pela Secretaria de Finanças em 09 de janeiro de 1986.

PELA OUTORGANTE DOADORA: (as.)ANTÔNIO CARLOS DE NOGUEIRA, NOEL BATISTA e FRANCISCO DE FARIA PEREIRA

PELO OUTORGADO DONATÁRIO: (as.) ADENOR DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS: (as.) NIVALDA LIMA SILVA (as.)MARIALBA CARDOSO VASCONCELOS a tudo presentes, do que dou fé e por mim Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do livro de Registro de Escrituras n.º 04 fls. 039/040v da 1.ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 22/04/86

Olneldes Soares de Carvalho
Seção do Registro de Contratos e Convênios
1.ª SPR/DAA
Chefe

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DODF-SUP. DE 19.06.86.

CONVÊNIO/SAREM/Nº 009/86

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, VISANDO A CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA.

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, doravante denominada SEPLAN—PR, neste ato representada por seu Secretário-Geral-Interino, IVO PEREIRA OLIVEIRA FILHO, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 101, de 21 de agosto de 1986, do Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe da SEPLAN—PR, e o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado GDF neste ato representado por seu Secretário de Governo, JOSÉ CARLOS MELLO, considerando as diretrizes que orientam o Programa de Cooperação Técnica e Financeira no sentido de: promover ações cooperativas que estimulem o interesse e a capacidade de inovação, em nível estadual e municipal, no campo do planejamento e da administração pública; estimular, junto aos setores públicos estaduais e municipais, atitudes, comportamentos e padrões administrativos que levem à otimização da alocação de recursos, em sintonia com as demandas sociais; e, integrar ações com os demais Órgãos da SEPLAN—PR, das Unidades da Federação, dos Municípios e, sempre que possível, com outras áreas setoriais da administração federal, buscando evitar

paralelismos, conflitos de orientação e dispersão de esforços e recursos, ajustam conjugar recursos técnicos, humanos e financeiros nos termos deste Convênio, regido pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SEPLAN–PR e o GDF cooperarão no plano técnico e financeiro para o desenvolvimento do Projeto de Indicadores Sociais.

Parágrafo Único – Os objetivos específicos apresentam-se consubstanciados no Plano de Aplicação, parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA SEPLAN–PR

À Secretaria-Geral da SEPLAN–PR, por intermédio de sua Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios – SAREM, compete especificamente:

1. fixar prioridades, objetivos, estratégia, critérios e sistemática de operação para o Programa de Cooperação Técnica;
2. receber, analisar e promover a aprovação do Plano de Aplicação dos recursos e dos Relatórios Parcial e Final da Execução, assim como de suas alterações;
3. promover a liberação dos recursos financeiros da SEPLAN–PR, após a aprovação do Plano de Aplicação;
4. acompanhar o desenvolvimento dos projetos, sugerindo, quando necessárias, medidas para a reorientação do Plano aprovado;
5. prestar, quando solicitada, assistência técnica necessária à execução do Plano de Aplicação aprovado; e,
6. promover, quando solicitada, consultoria técnica necessária à execução dos projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DO GDF

A Secretaria de Governo será o órgão executor do Programa de Cooperação Técnica ao nível do Distrito Federal, cabendo-lhe especificamente:

1. elaborar ou consolidar a proposta global do Distrito Federal, de conformidade com o estabelecido nos itens 1 e 2 da Cláusula Segunda;
2. encaminhar à SAREM a proposta do Distrito Federal e o respectivo Plano de Aplicação dos recursos, bem como os Relatórios Parcial e Final da Execução Físico–Financeira;
3. submeter à apreciação da SAREM, eventuais alterações a serem promovidas no Plano de Aplicação originalmente aprovado;
4. mobilizar, quando necessário ao cumprimento dos objetivos deste Convênio, os demais órgãos estaduais;
5. nomear e comunicar à SAREM, o responsável técnico pela Coordenação da execução do presente Convênio;
6. solicitar à SAREM, quando necessária, assistência técnica para execução do Plano de Aplicação; e,
7. consolidar e encaminhar à SAREM os Relatórios da Execução Físico–Financeira e a Prestação de Contas.

CLÁUSULA QUARTA – DO INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES

A SEPLAN–PR, através da SAREM, e o GDF, através da Secretaria de Governo, se comprometem a promover o intercâmbio de informações técnicas e estatísticas, sobre a realidade do Distrito Federal, mediante a manutenção de um fluxo permanente de dados entre os sistemas existentes em cada órgão, visando apoiar o desenvolvimento do presente programa conjunto de cooperação técnica.

Parágrafo Único – O GDF se compromete a encaminhar à SAREM os orçamentos fiscais e balanços anuais, bem como, informações trimestrais sobre a execução orçamentária e o comportamento da dívida do Distrito Federal, segundo sistemática e metodologia a serem definidas pela SAREM.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do presente Convênio é de Cz$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzados), à conta da SEPLAN–PR.

Parágrafo Primeiro – Os recursos financeiros a serem transferidos pela SEPLAN–PR, objeto da Nota de Empenho nº 378.00 , são oriundos do Orçamento da União para 1986, rubrica 2800 – Encargos Gerais da União – 2802 – Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República – 2802.03090405.066 – Cooperação Técnica e Financeira a Estados e Municípios – 3222.03 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Contribuições Correntes.

Parágrafo Segundo – Os recursos serão liberados após a publicação do presente Convênio.

Parágrafo Terceiro – Obriga-se o GDF a abrir conta específica ao presente Convênio, para movimentação dos recursos transferidos pela SEPLAN–PR, em Agência do Banco do Brasil S/A., comunicando o número e agência à SAREM.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RELATÓRIOS FÍSICO–FINANCEIROS

Ao GDF cabe encaminhar à SAREM, para análise e aprovação, Relatórios Parcial e Final da Execução Físico–Financeira.

Parágrafo Primeiro – Os Relatórios deverão conter os seguintes elementos:

1. Plano de Aplicação aprovado, assim como suas alterações;
2. etapas desenvolvidas;
3. metas e objetivos atingidos no período;
4. cronograma físico projetado e executado, apresentando justificativa das etapas não executadas;
5. recursos humanos envolvidos no projeto;
6. recursos financeiros, discriminados por elementos de despesa, apresentando ainda, previsão, aplicação e saldo dos recursos; e,
7. obstáculos encontrados no desenvolvimento do projeto e as causas das variações entre o previsto, o reformulado e o executado.

Parágrafo Segundo – Os Relatórios deverão explicitar as repercussões, mudanças e aperfeiçoamentos verificados, assim como as medidas que serão tomadas para garantir a continuidade e consolidação do projeto, dentro do planejamento global do GDF.

Parágrafo Terceiro – O GDF deverá encaminhar à SAREM os produtos gerados através da execução dos projetos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O GDF se obriga a encaminhar à CISET, através da SAREM, a Prestação de Contas referente à aplicação dos recursos liberados pela SEPLAN–PR, até o dia 31.01.87.

Parágrafo Primeiro – A Prestação de Contas será formalizada contendo os seguintes documentos:

1. cópia do Convênio;
2. ato de designação dos gestores;
3. Plano de Aplicação aprovado;
4. Balancete Financeiro;
5. relação das despesas pagas;
6. extrato da conta bancária;
7. comprovante do recolhimento de encargos sociais e tributos; e
8. comprovante do recolhimento do saldo não aplicado.

Parágrafo Segundo – Os documentos probatórios das despesas realizadas, em original, serão conservados no órgão responsável por sua contabilização, por 5 (cinco) anos, à disposição da Secretaria de Controle Interno – CISET da SEPLAN–PR e do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo Terceiro – Ao GDF incumbe restituir o eventual saldo não aplicado, mediante Guia de Recolhimento (Decreto 91.959/85), para a conta 64.188.770–X, do Banco do Brasil S.A., Agência Central – Brasília–DF, em nome da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, neste exercício financeiro. Se a restituição não se efetivar até 31.12.86, ao GDF cumpre proceder ao recolhimento da importância ao Tesouro Nacional, através do documento DARF.

Parágrafo Quarto – Os comprovantes de despesas realizadas fora do período da vigência deste Convênio, acaso incluídos na Prestação de Contas, serão recusados e o seu valor registrado como saldo não aplicado.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até 31.12.86, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO E MODIFICAÇÃO

O presente Convênio poderá ser prorrogado ou modificado mediante Termos Aditivos, com o objetivo exclusivo de inclusão, exclusão ou alteração de Cláusula do instrumento inicial, que não implique:

1. acréscimo de valor;
2. ampliação ou diminuição do projeto ou atividade conveniada;
3. modificação do objeto aprovado; e,
4. aproveitamento do saldo remanescente do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A SEPLAN–PR e o GDF poderão, a qualquer tempo, propor a rescisão do presente Convênio, se ocorrer comprovada inadimplência de uma das partes ou motivo de força maior, ficando assegurada, nessa hipótese, a devolução à SEPLAN–PR dos recursos transferidos ao GDF, por força deste Convênio e não aplicados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes dos termos do presente Convênio, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Brasília–DF., 9 de setembro de 1986.

IVO PEREIRA OLIVEIRA FILHO
Secretário-Geral-Interino da
SEPLAN–PR

JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário de Governo do
Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

A N E X O

CONVÊNIO SAREM/Nº 009/86
DISTRITO FEDERAL

PLANO DE APLICAÇÃO
Resumo

Cz$1,00

PROJETO APROVADO		VALORES	TOTAIS
1. Indicadores Sociais	Serv. Terceiros	250.000	250.000
T O T A L			250.000

ESCRITURA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E FRANCISCA DAS CHAGAS SAMPAIO ALVES E SEU MARIDO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, EM DECORRÊNCIA DO DECRETO Nº 9.597, DE 22 DE JULHO DE 1986, NA FORMA ABAIXO.

Saibam, quantos esta Escritura de Desapropriação Amigável virem que aos 16 dias do mês de Setembro ao ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da Divisão de Assuntos Administrativos da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, ILNEIDES SOARES DE CARVALHO, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como OUTORGANTE EXPROPRIANTE, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Finanças, ADENOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Funcionário Público, CI nº 81.306-SEP/DF, CPF nº 002.197.971-53, residente e domiciliado na QI 06, Conjunto 04, Casa 21 - SHIN - Brasília - DF e por HUMBERTO GOMES DE BARROS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na SHIS - QI 13, Conjunto 03 - Casa 07 - Lago Sul-Brasília-DF, CPF nº 088.949.901-25, CI nº 249/OAB/DF, na qualidade de Procurador Geral do Distrito Federal, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Exmo. Senhor Governador no Processo nº 020.000.565/86 e como OUTORGANTE EXPROPRIADA a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS SAMPAIO ALVES, brasileira, casada, comerciária, CI nº 407.299-SEP/DF, CPF nº 154.333.151-34, residente e domiciliada na QNN-20, Conjunto "I", Casa 21 - Ceilândia-DF, e seu marido OSVALDO COUTINHO DE CAMPOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na QNN-20, Conjunto "I", Casa 21 - Ceilândia-DF, com a interveniência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda, doravante denominada simplesmente SHIS, no ato representada pelo seu Presidente SADI ASSIS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na QI 16, Conjunto 01, Casa 19-Lago Sul, portador da Carteira de Identidade nº 1662904-IFP/RJ, CPF nº 033.719.647-87 e pelo Diretor Financeiro, JOÃO DA CRUZ PIMENTA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na SQS 203, Bloco "A", Aptº 403, nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 174.529-DPF/DF, CPF nº 001.992.731-20, todos os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais também conheço do que dou fé, bem como de que a presente será oportunamente anotada no competente distribuidor. E, perante as mesmas testemunhas, pelos OUTORGANTES EXPROPRIADOS me foi dito: I) Que são senhores e legítimos possuidores do imóvel localizado no Conjunto "I" - Quadra 20 do Setor "N" Norte da Cidade Satélite de Taguatinga-Distrito Federal, com as seguintes características: SITUAÇÃO: situa-se entre o lote 23, vias públicas e o lote 22 do Conjunto "K". HISTÓRICO: começa no marco cravado entre os lotes 21 e 23 a 8,50m do eixo da via 5; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com a via pública; daí defletindo-se à direita e seguindo-se pela divisa com a referida via pública, com a distância de 18,00m até o marco cravado na divisa com o lote 22 do Conjunto "K", daí defletindo-se à direita com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com o lote 23; daí defletindo-se à direita segue-se pela divisa do Lote 23, com a distância de 18,00m até o marco inicial, com área total de 144,00m², onde foi edificada uma casa residencial com área de 86,16m² assim especificada: ESTRUTURA: laje na varanda; ALVENARIA: tijolo assentado com argamassa de cimento e areia; PISO: cerâmica no banheiro, e cimentado liso nos demais cômodos; ESQUADRIAS: janelas de ferro, portas de ferro na sala e de madeira nos demais cômodos; INSTALAÇÕES: completas e simples; REVESTIMENTO: Azulejo no banheiro e cozinha e pintura sobre reboco nas demais paredes e laje na varanda; TELHADO: fibrocimento 5mm. II) Que os OUTORGANTES EXPROPRIADOS declaram que o imóvel descrito no item anterior foi adquirido da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, conforme Contrato de Promessa de Compra e Venda, inscrito no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 31.310 - Registro Geral 1, em 16 de fevereiro de 1979, III) Em virtude desta desapropriação a SHIS declara que o saldo devedor de responsabilidade dos OUTORGANTES EXPROPRIADOS, relativo ao imóvel, objeto desta Escritura e constituído pelas prestações posteriores ao mês de junho de 1986, inclusive, fica considerado quitado. IV) Os OUTORGANTES EXPROPRIADOS, pelo presente, sub-rogam à SHIS todos os seus direitos e créditos decorrentes de eventuais reparações que, em conseqüência dos eventos que ensejaram a presente desapropriação, possam ser cobertos pela Apólice de Seguro subscrita no momento da aquisição do imóvel. V) Que o imóvel, objeto da presente Escritura compreende o terreno e a casa nele edificada, está livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, exceto o compromisso de desapropriação amigável, feita através do Acordo Administrativo as-

sinado pelos OUTORGANTES EXPROPRIADOS, constantes de fls. 2/4. do Processo nº 020.000.565/86. VI) Que o imóvel em questão se acha situado dentro da área declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação, pelo Decreto nº 9.597, de 22 de julho de 1986, pelo que os OUTORGANTES EXPROPRIADOS, cumprindo o contrato de Promessa de Compra e Venda retro mencionado e aceitando a oferta feita pelo Distrito Federal, a este transferem por força desta Escritura, o referido imóvel pelo preço certo e ajustado de Cz$ 124.359,00 (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinqüenta e nove cruzados), confessando receberem integralmente do OUTORGANTE EXPROPRIANTE, a importância mencionada. VII) Que o valor da desapropriação, objeto da presente Escritura, e constante do item VI, procede de avaliação efetuada por Comissão da SHIS, conforme laudos constantes do processo nº 020.000.303/86 (fls. 204/225), e que o recurso a ela necessário, é proveniente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Subelemento: 4.2.1.0, Função 03, Programa 07, Subprograma 014, Projeto/Atividade 2.089, conforme Nota de Empenho nº 173/86-PRG, emitida pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, no valor Ordinário de Cz$ 124.359,00 (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinqüenta e nove cruzados). VIII) Que dando plena, geral e irretratável quitação do preço da indenização os OUTORGANTES EXPROPRIADOS, transferem ao Distrito Federal, todo direito, domínio, ação e posse sobre o imóvel transferido, na melhor forma todo o domínio e jús ação que tinham sobre o imóvel em cuja posse o OUTORGANTE EXPROPRIANTE, fica desde já investido, por força desta Escritura, dando assim por feita e concluída a desapropriação, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-la sempre firme, boa e valiosa e a responderem pela evicção de direitos, na forma legal. IX) Pelos OUTORGANTES EXPROPRIANTES e EXPROPRIADOS, me foi dito que aceitam a presente Escritura de Desapropriação Amigável precisamente como nela se contém. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes contratantes e testemunhas. Foram apresentadas as Certidões de Tributos Imobiliários de nº 254-19.504/86, expedida pela Secretaria de Finanças em 01 de setembro de 1986 e Quitação de Tributos Federais Administrados pela Receita Federal, expedida pela Agência da Receita Federal de Taguatinga em 09 de setembro de 1.986.

P/ OUTORGANTES EXPROPRIANTES (as.) _____
ADEMOR DE OLIVEIRA

(as.) _____
HUMBERTO GOMES DE BARROS

P/ OUTORGANTES EXPROPRIADOS (as. _____
FRANCISCA DAS CHAGAS SAMPAIO ALVES

(as.) _____
OSVALDO COUTINHO DE CAMPOS

PELA SHIS (as.) _____
SADI ASSIS RIBEIRO FILHO

(as.) _____
JOÃO DA CRUZ PIMENTA

(as.) _____
TESTEMUNHAS: STELLA MARIS WOLFF DA SILVA

(as.) _____
DAGMAR REZENDE

a tudo presentes, do que dou fé e por mim Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios que subscrevo em público e raso.

ESCRITURA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E FLORESMUNDO DE SOUZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, EM DECORRÊNCIA DO DECRETO Nº 9.597, DE 22 DE JULHO DE 1986, NA FORMA ABAIXO.

Saibam, quantos esta Escritura de Desapropriação Amigável virem que aos 16 dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da Divisão de Assuntos Administrativos da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, ILNEIDES SOARES DE CARVALHO, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como OUTORGANTE EXPROPRIANTE, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Finanças, ADENOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Funcionário Público, CI nº 81.306-SEP/DF, CPF nº 002.197.971-53, residente e domiciliado na QI 06, Conjunto 04, Casa 21 - SHIN - Brasília - DF e por HUMBERTO GOMES DE BARROS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na SHIS - QI 13, Conjunto 03 - Casa 07 - Lago Sul - Brasília - DF, CPF nº 088.949.901-25, CI nº 249/OAB/DF, na qualidade de Procurador Geral do Distrito Federal, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Exmo. Senhor Governador no Processo nº 020.000.568/86 e como OUTORGANTE EXPROPRIADO o Sr. FLORESMUNDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, mecânico de máquinas, CI nº 103.639-SEP/DF, CPF nº 068.155.881-49, residente e domiciliado na QNN-20, Conjunto "M", Casa 29 - Ceilândia - DF, com a interveniência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda, doravante denominada simplesmente SHIS, no ato representada pelo seu Presidente SADI ASSIS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na QI 16, Conjunto 01, Casa 19-Lago Sul, portador da Carteira de Identidade nº 1662904 - IFP/RJ, CPF nº 033.719.647-87 e pelo Diretor Financeiro, JOÃO DA CRUZ PIMENTA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na SQS 203, Bloco "A", Aptº 403, nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 174.529-DPF/DF, CPF nº 001.992.731-20, todos os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais também conheço do que dou fé, bem como de que a presente será oportunamente anotada no competente distribuidor. E, perante as mesmas testemunhas, pelos OUTORGANTES EXPROPRIADOS me foi dito: I) Que é senhor e legítimo possuidor do imóvel localizado no Conjunto "M" - Quadra 20 do Setor "N" Norte da Cidade Satélite de Taguatinga-Distrito Federal, com as seguintes características: SITUAÇÃO: situa-se entre os lotes 27 e 31, via pública e o lote 30 do Conjunto "O". HISTÓRICO: começa no marco cravado entre os lotes 29 e 31 e a 8,50m do eixo da via 7; daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com o lote 27; daí defletindo-se à direita e seguindo-se pela divisa do referido lote com a distância de 18,00m até o marco cravado na divisa com o lote 30 do Conjunto "O", daí defletindo-se à direita com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com o lote 31; daí defletindo-se à direita segue-se pela divisa do lote 31, com a distância de 18,00m até o marco inicial, com área total de 144,00m², onde foi edificada uma casa residencial com área total de 76,51m² assim especificada: ALVENARIA:tijolo assentado com argamassa de cimento e areia; PISO: cerâmica na sala e cozinha, cimentado de sempenado na área de serviço, e liso nos demais cômodos; ESQUADRIAS: janelas de ferro, porta de ferro na sala e varanda e de madeira nos demais cômodos; INSTALAÇÕES: completas e simples; REVESTIMENTOS: tijolo aparente na área de serviço e reboco nas demais paredes; TELHADO: fibrocimento 5mm. II) Que o OUTORGANTE EXPROPRIADO declara que o imóvel descrito no item anterior foi adquirido da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, conforme Contrato de Promessa de Compra e Venda, inscrito no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 31.498-Registro Geral 1, em 16 de fevereiro de 1979. III) Em virtude desta desapropriação a SHIS declara que o saldo devedor de responsabilidade do OUTORGANTE EXPROPRIADO, relativo ao imóvel, objeto desta Escritura e constituído pelas prestações posteriores ao mês de junho de 1986, inclusive, fica considerado quitado. IV) O OUTORGANTE EXPROPRIADO, pelo presente, sub-roga à SHIS todos os seus direitos e créditos decorrentes de eventuais reparações que, em conseqüência dos eventos que ensejaram a presente desapropriação, possam ser cobertos pela Apólice de Seguro subscrita no momento da aquisição do imóvel. V) Que o imóvel, objeto da presente Escritura compreende o terreno e a casa nele edificada, está livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, exceto o compromisso de desapropriação

amigável, feito através do Acordo Administrativo assinado pelo OUTORGANTE EXPROPRIADO, constantes de fls. 2/4, do Processo nº 020.000.568/86. VI) Que o imóvel em questão se acha situado dentro da área declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação, pelo Decreto nº 9.597, de 22 de julho de 1986, pelo que o OUTORGANTE EXPROPRIADO, cumprindo o contrato de Promessa de Compra e Venda retro mencionado e aceitando a oferta feita pelo Distrito Federal, a este transfere por força desta Escritura, o referido imóvel pelo preço certo e ajustado de Cz$ 92.939,00 (Noventa e dois mil, novecentos e trinta e nove cruzados), confessando receber integralmente do OUTORGANTE EXPROPRIANTE a importância mencionada. VII) Que o valor da desapropriação, objeto da presente Escritura, e constante do item VI, procede de avaliação efetuada por Comissão da SHIS, conforme laudos constantes do processo nº 020.000.303/86 (fls. 204/225), e que o recurso a ela necessário, é proveniente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Subelemento: 4.2.1.0, Função 03, Programa 07, Subprograma 014, Projeto/Atividade 2.089, conforme Nota de Empenho nº 176/86-PRG, emitida pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, no valor Ordinário de Cz$ 92.939,00 (Noventa e dois mil, novecentos e trinta e nove cruzados). VIII) Que dando plena, geral e irretratável quitação do preço da indenização o OUTORGANTE EXPROPRIADO, transfere ao Distrito Federal, todo direito,domínio,ação e posse sobre o imóvel transferido, na melhor forma todo o domínio e jús ação que tinha sobre o imóvel em cuja posse o OUTORGANTE EXPROPRIANTE, fica desde já investido, por força desta Escritura, dando assim por feita e concluída a desapropriação, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-la sempre firme, boa e valiosa e a responder pela evicção de direitos, na forma legal. IX) Pelos OUTORGANTES EXPROPRIANTES E EXPROPRIADO, me foi dito que aceitam a presente Escritura de Desaproprição Amigável precisamente como nela se contém. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes contratantes e testemunhas. Foram apresentadas as Certidões de Tributos Imobiliários de nº 254-19.463/86, expedida pela Secretaria de Finanças em 01 de setembro de 1986 e Quitação de Tributos Federais Administrados pela Receita Federal, expedida pela Agência da Receita Federal de Taguatinga em 02 de setembro de 1.986.

PELOS OUTORGANTES EXPROPRIANTES (as.) _____
ADENOR DE OLIVEIRA

(as.) _____
HUMBERTO GOMES DE BARROS

PELO OUTORGANTE EXPROPRIADO (as.) _____
FLORESMUNDO DE SOUZA

PELA SHIS (as.) _____
SADI ASSIS RIBEIRO FILHO

(as.) _____
JOÃO DA CRUZ PIMENTA

(as.) _____
TESTEMUNHAS: STELLA MARIS WOLFF DA SILVA

(as.) _____
DAGMAR REZENDE

a tudo presentes, do que dou fé e por mim _____ Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

ESCRITURA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E JOSÉ JOAQUIM DO NASCIMENTO E SUA MULHER, COM A INTERVENIÊNCIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, EM DECORRÊNCIA DO DECRETO Nº 9.597, DE 22 DE JULHO DE 1986, NA FORMA ABAIXO.

Saibam, quantos esta Escritura de Desapropriação Amigável virem que aos 16 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil,na Seção de Registro de Contratos e Convênios da Divisão de Assuntos Administrativos da 1a. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, ILNEIDES SOARES DE CARVALHO, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como OUTORGANTES EXPROPRIANTES, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Finanças, ADENOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Funcionário Público,CI.81.306-SEP-DF, CPF.nº 002.197.971-53, residente e domiciliado na QI -06,Conjunto 04,Casa 21 SHIN - Brasília-DF e por HUMBERTO GOMES DE BARROS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na SHIS-QI - 13 Conjunto 03, Casa 07, Lago Sul Brasília-DF,CPF.088.949.901-25,CI 249/OAB/DF,na qualidade de Procurador Geral do Distrito Federal, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Exmo. Senhor Governador no Processo 020.000.566/86 e como OUTORGANTES EXPROPRIADOS o Senhor JOSÉ JOAQUIM DO NASCIMENTO, brasileiro, viúvo, entalhador de móveis, CI.392.015-SEP-DF, CPF. 114.636.001-00, residente e domiciliado na QNN 20, Conjunto "I", Casa 25 Ceilândia-DF, com a interveniência da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, doravante denominada simplesmente SHIS, no ato representada pelo seu Presidente SADI ASSIS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na QI 16, Conjunto 01, Casa 19 - Lago Sul,CI.1662904-IFP/RJ ' CPF.033.719.647-87 e pelo Diretor Financeiro, JOÃO DA CRUZ PIMENTA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na SQS 203, BL. "A", Aptº 403, nesta Capital, CI.174.529-DPF/DF,CPF 001.992.731-20, todos os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais também conheço do que dou fé, bem como de que a presente será oportunamente anotada no competente distribuidor. E, perante as mesmas testemunhas, pelo OUTORGANTE EXPROPRIADO me doi dito: I) Que é senhor e legítimo possuidor do imóvel localizado no Conjunto "I" Quadra 20 do Setor "N" Norte da Cidade Satélite de Taguatinga - Distrito Federal, com as seguintes características: SITUAÇÃO: situa-se entre os Lotes 23 e 27, via pública e o Lote 26 do Conjunto "K". HISTÓRICO: começa no marco cravado entre os Lotes 25 e 27 e a 8,50m do eixo da via 5 daí seguindo-se paralelo a referida via com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com o Lote 23 daí defletindo-se à direita e seguindo-se pela divisa do referido Lote com a distância de 18,00m até o marco cravado na divisa com o Lote 26 do Conjunto "K", daí defletindo-se à direita com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com o Lote 27: daí defletindo-se à direita segue-se pela divisa do Lote 27, com a distância de 18,00m até o marco inicial, com área total de 144,00m2, onde foi edificada uma casa residencial com área de 53,63m2 assim especificada: ALVENARIA: tijolo assentado com argamassa de cimento e areia; PISO: cerâmica no banheiro novo, cimentado liso nos demais cômodos; ESQUADRIAS: janelas de ferro, portas de ferro na sala e cozinha e de madeira no banheiro; INSTALAÇÕES: completas e simples; REVESTIMENTOS: azulejo no banheiro e pintura sobre o reboco nas demais paredes; TELHADO: fibrocimento 5mm. II) Que o OUTORGANTE EXPROPRIADO declara que o imóvel descrito no item anterior foi adquirido da SHIS pelo Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações, celebrado com FIDELIS DE SOUSA CORREIA e sua mulher MARIA ZÉLIA TORRES DE SOUSA, inscrito no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis sob nº 31.313- Registro Geral 2, em 11 de março de 1986. III) Em virtude desta desapropriação, a SHIS, declara que o saldo devedor de responsabilidade do OUTORGANTE EXPROPRIADO relativo ao imóvel, objeto desta Escritura e constituído pelas prestações posteriores ao mês de junho de 1986, inclusive, fica considerado quitado. IV) O OUTORGANTE EXPROPRIADO, pelo presente, sub-roga a SHIS todos os seus direitos e créditos decorrentes ' de eventuais reparações que em consequência dos eventos que ensejaram a presente desapropriação, possam ser cobertos pela Apólice de Seguro subscrita no momento da aquisição do imóvel. V) que o imóvel, objeto da presente Escritura compreende o terreno e a casa nele edificada, está livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, exceto o compromisso de desapropriação amigável, feito através do Acordo Administrativo assinado pe

lo OUTORGANTE EXPROPRIADO, constantes de fls. 2/4, do Processo 020.000.566/86. VI) que o imóvel em questão se acha situado dentro da área declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação, pelo Decreto nº 9.597, de 22 de julho de 1986, pelo que o OUTORGANTE EXPROPRIADO, cumprindo o Instrumento Particular de Cessão e Transferência retro mencionado e aceitando a oferta pelo Distrito Federal, a este transfere por força desta Escritura, o referido imóvel pelo preço certo e ajustado de Cz$ 81.257,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete cruzados), confessando receber integralmente do OUTORGANTE EXPROPRIANTE a importância mencionada. VII) Que o valor da desapropriação, objeto da presente Escritura e constante do item VI, procede de avaliação efetuada por Comissão da SHIS, conforme laudos constantes do Processo 020.000.303/86(fls.204/225) e que o recurso a ela necessário é proveniente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei 7.426, de 17 de dezembro de 1985, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Subelemento: 4.2.1.0, Função: 03, Programa: 07, Subprograma: 014, Projeto/Atividade:2.089, conforme Nota de Empenho 174/86-PRG, emitida pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, no valor Ordinário de CZ$ 81.257,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete cruzados). VIII) que dando plena, geral e irretratável quitação do preço da indenização o OUTORGANTE EXPROPRIADO, transfere ao Distrito Federal, todo direito, domínio, ação e posse sobre o imóvel transferido, na melhor forma todo domínio e jús ação que tinha sobre o imóvel em cuja posse o OUTORGANTE EXPROPRIANTE, fica desde já investido, por força desta Escritura, dando assim por feita e concluída a desapropriação, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-la sempre firme, boa e valiosa e a responder pela evicção de direitos, na forma legal. IX) pelos OUTORGANTES EXPROPRIANTES E EXPROPRIADO, me foi dito que aceitam a presente Escritura de Desapropriação Amigável precisamente como nela se contêm. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da la. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes contratantes e testemunhas. Foram apresentadas as Certidões de Tributos Imobiliários de nº 254-19.421/86, expedida pela Secretaria de Finanças em 01 de setembro de 1986 e Quitação de Tributos Federais Administrados pela Receita Federal, expedida pela Agência da Receita de Taguatinga em 10 de Setembro de 1986.

P/OUTORGANTES EXPROPRIANTES (as.) _____
ADENOR DE OLIVEIRA

(as.) _____
HUMBERTO GOMES DE BARROS

P/OUTORGANTE EXPROPRIADO (as.) _____
JOSÉ JOAQUIM DO NASCIMENTO

P E L A S H I S (as.) _____
SADI ASSIS RIBEIRO FILHO

(as.) _____
JOÃO DA CRUZ PIMENTA

(as.) _____
TESTEMUNHAS STELLA MARIS WOLFF DA SILVA

(as.) _____
DAGMAR REZENDE

a tudo presentes, do que dou fé e por mim _____ Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

ESCRITURA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E FRANCISCO GOMES DE NEGREIROS E SUA MULHER,COM A INTERVENIÊNCIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, EM DECORRÊNCIA DO DECRETO Nº 9.597, DE 22 DE JULHO DE 1986, NA FORMA ABAIXO.

Saibam, quantos esta Escritura de Desapropriação Amigável virem que aos 16 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios da Divisão de Assuntos Administrativos da la. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, ILNEIDES SOARES DE CARVALHO, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como OUTORGANTE EXPROPRIANTE, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Finanças, ADENOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Funcionário Público, CI.81.306-SEP-DF, CPF . 002.197.971-53, residente e domiciliado na QI 06, Conjunto 04,Casa 21 SHIN Brasília-DF e por HUMBERTO GOMES DE BARROS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na SHIS - QI 13, Conj.03 Casa 07 Lago Sul Brasília-DF,CPF.088.949.901-25, CI. nº 249/OAB/DF, na qualidade de Procurador Geral do Distrito Federal, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Exmo. Senhor Governador no Processo 020.000.564/86 e como OUTORGANTE ' EXPROPRIADO o Senhor FRANCISCO GOMES DE NEGREIROS, brasileiro,casado, Fiscal de Salão (Segurança), CI.187.398-SEP-DF, CPF. nº 087.017.421-04, residente e domiciliado na QNN-20, Conj."I", Casa 23 Ceilândia-DF e sua mulher IRACI RODRIGUES SOARES, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na QNN-20, Conj. "I" Casa 23 Ceilândia-DF, com a interveniência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda, doravante denominada simplesmente SHIS, no ato representada pelo seu Presidente SADI ASSIS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, ecomista, residente e domiciliado na QI 16, Conj.01, Casa 19 Lago Sul, CI.1662904-IFP/RJ, CPF. 033.719.647-87 e pelo Diretor Financeiro, JOÃO DA CRUZ PIMENTA , brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na SQS 203, Bloco "A", Apt9. 403, nesta Capital, CI.174.529-DPF/DF,CPF. 001.992.731-20, todos os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais também conheço do que dou fé, bem como de que a presente será oportunamente anotada no competente distribuidor. E perante as mesmas testemunhas, pelos OUTORGANTES EXPROPRIADOS me foi dito: I) Que são senhores e legítimos possuidores do imóvel localizado no Conjunto "I" - Quadra 20 do Setor "N" Norte da Cidade Satélite de Taguatinga - Distrito Federal, com as seguintes características: SITUAÇÃO: situa-se entre os Lotes 21/25, via pública e o Lote 24 do Conjunto "K". HISTÓRICO: começa no marco cravado entre os Lotes 23 e 25 a 8,50m do eixo da via 5; daí seguindo-se' paralelo a referida via com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com o Lote 21; daí defletindo-se' à direita e seguindo-se pela divisa do referido Lote com a distância de 18,00m até o marco cravado na divisa com o Lote 24 do Conjunto "K", daí defletindo-se à direita com a distância de 8,00m até o marco cravado na divisa com o Lote 25; daí defletindo-se à direita segue-se pela divisa do Lote 25, com a distância de 18,00m até o marco inicial, com área total de 144,00m2, onde foi edificada uma casa residencial com área de 107,61m2 assim especificada: ALVENARIA: tijolo assentado com argamassa de cimento e areia; PISO: cerâmica no banheiro social e cimentado liso nos demais cômodos; ESQUADRIAS: janelas de ferro, portas de ferro nas salas e de madeira nos demais cômodos; INSTALAÇÕES: completas e simples; REVESTIMENTOS: pintura sobre reboco em todas as paredes; TELHADO: fibrocimento 5mm. II) Que os OUTORGANTES EXPROPRIADOS declaram que o imóvel descrito no item anterior foi adquirido da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, conforme Contrato de Promessa de Compra e Venda, inscrito no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 35847 - Registro Geral 1, em 17 de fevereiro de 1979. III) Em virtude desta desapropriação a SHIS declara '

que o saldo devedor de responsabilidade dos OUTORGANTES EXPROPRIADOS, relativo ao imóvel, objeto desta Escritura e constituído pelas prestações posteriores ao mês de junho de 1986, inclusive, fica considerado quitado. IV) Os OUTORGANTES EXPROPRIADOS, pelo presente, sub-rogam à SHIS todos os seus direitos e créditos decorrentes de eventuais reparações que, em consequência dos eventos que ensejaram a presente desapropriação, possam ser cobertos pela Apólice de Seguro subscrita no momento da aquisição do imóvel. V) Que o imóvel, objeto da presente Escritura compreende o terreno e a casa nele edificada, está livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, exceto o compromisso de desapropriação amigável, feita através do Acordo Administrativo assinado pelos OUTORGANTES EXPROPRIADOS, constantes de fls. 2/4, do Processo nº 020.000.564/86. VI) Que o imovel em questao se acha situado dentro da área declarada de utilidade pública para efeito de desapropriaçao, pelo Decreto nº 9.597, de 22 de julho de 1986, pelo que os OUTORGANTES EXPROPRIADOS, cumprindo o contrato de Promessa de Compra e Venda retro mencionado e aceitando a oferta feita pelo Distrito Federal, a este transferem por força desta Escritura, o referido imóvel pelo preço certo e ajustado de Cz$ 138.319,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e dezenove cruzados), confessando receberem integralmente do OUTORGANTE EXPROPRIANTE a importância mencionada. VII) Que o valor da desapropriação, objeto da presente Escritura, e constante do item VI, procede de avaliaçao efetuada por Comissão da SHIS, conforme laudos constantes do processo 020.000.303/86(fls. 204/225), e que o recurso a ela necessário, é proveniente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício Lei 7.426, de 17 de dezembro de 1985, correndo a despesa a conta da seguinte dotação orçamentária: Subelemento: 4.2.1.0, Função: 03, Programa: 07, Subprograma: 014, Projeto/Atividade: 2.089, conforme Nota de Empenho nº 172/86-PRG, emitida pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, no valor Ordinario de Cz$ 138.319,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e dezenove cruzados). VIII) Que dando plena, geral e irretratável quitação do preço da indenização os OUTORGANTES EXPROPRIADOS, transferem ao Distrito Federal, todo direito, domínio, ação e posse sobre o imóvel transferido, na melhor forma todo o domínio e jûs ação que tinham sobre o imóvel em cuja posse o OUTORGANTE EXPROPRIANTE, fica desde já investido, por força desta Escritura, dando assim por feita e concluída a desapropriaçao, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-la sempre firme, boa e valiosa e a responderem pela evicção de direitos, na forma legal. IX) Pelos OUTORGANTES EXPROPRIANTES e EXPROPRIADOS, me foi dito que aceitam a presente Escritura de Desapropriação Amigável precisamente como nela se contém. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1a. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes contratantes e testemunhas. Foram apresentadas as Certidões de Tributos Imobiliarios de nº 254-19.557/86, expedida pela Secretaria de Finanças em 02 de setembro de 1986 e Quitaçao de Tributos Federais Administrados pela Receita Federal, expedida pela Agência da Receita Federal de Taguatinga em 09 de setembro de 1986.

PELOS OUTORGANTES EXPROPRIANTES (as.) _____
ADENOR DE OLIVEIRA

(as.) _____
HUMBERTO GOMES DE BARROS

P/OUTORGANTES EXPROPRIADOS (as.) _____
FRANCISCO GOMES DE NEGREIROS

(as.) _____
IRACI RODRIGUES SOARES

PELA SHIS (as.) _____
SADI ASSIS RIBEIRO FILHO

(as.) _____
JOÃO DA CRUZ PIMENTA

(as.) _____
DAGMAR REZENDE

TESTEMUNHAS

(as.) _____
STELLA MARIS WOLFF DA SILVA

a tudo presentes, do que dou fé e por mim Chefe da Seçao de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO BRADESCO E O DISTRITO FEDERAL, TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO PURA E SIMPLES, SEM ENCARGOS, A ESTE ÚLTIMO, DAS BENFEITORIAS EDIFICADAS NO LOTE "H" DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, EM BRASÍLIA-DF.

Aos 07 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), no Palácio do Buriti, presentes de um lado a FUNDAÇÃO BRADESCO, entidade filantrópica, de utilidade pública federal, Decreto nº 86.238 de 30 de julho de 1981, com sede na Cidade de Deus, município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob o nº 60.701.521/001-06, com seu estatuto registrado sob o nº 675, Livro B, folha 01 de Registro Integral de Títulos e Documentos da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, no ato representada por seu Diretor Presidente AMADOR AGUIAR, brasileiro, residente e domiciliado em São Paulo - Capital, portador da CI-Registro Geral 406.486-SSP/SP, CPF nº 002.478.558-04 e por LÁZARO DE MELLO BRANDÃO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, CI-Registro Geral nº 1.110.377-SSP/SP, CPF nº 004.637.528-72, e do outro lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item XII, da Lei n$ 3.751, de 13 de abril de 1960, resolvem firmar o presente Termo mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento a FUNDAÇÃO BRADESCO doa ao DISTRITO FEDERAL e lhe transfere todos os direitos presente e futuros, referentes às benfeitorias edificadas no Lote "H" - Praça dos Três Poderes - PTP - Região Administrativa de Brasília - RA-I, destinado ao Panteão da Pátria - "Tancredo Neves". PARÁGRAFO ÚNICO - A doação pura e simples, a que se refere esta Cláusula é feita sem qualquer ônus ou encargo para o DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA SEGUNDA - As obras citadas nesta Cláusula, executadas pela Construtora e Incorporadora Musa Ltda, compreendem: monumento em forma escultural atípica, projetado pelo arquiteto Oscar Niemeyer, tendo no seu interior 03 (três) pisos, com área de 190,40m² (Cento e noventa metros e quarenta centímetros quadrados) no nível inferior, 368,00m² (Trezentos e sessenta e oito metros quadrados) no nível da praça, e 630,50m² (Seiscentos e trinta metros e cinqüenta centímetros quadrados) no nível superior com a seguinte descrição: a) no nível inferior, um cômodo para âdministração, outro com equipamentos de ar condicionado e 02 (dois) sanitários; b) no nível da praça, um grande salão de entrada, 02 (dois) sanitários e um cômodo para os quadros gerais elétricos, decorado com 01 (um) painel do artista Athos Bulcão, 01 (uma) mesa redonda, 05 (cinco) poltronas e 03 (três) bancos; c) no nível superior, além do cômodo com equipamentos de ar condicionado, o principal salão onde estão as seguintes obras de arte: 01 (um) painel de autoria do artista João Câmara Filho, com o tema da Inconfidência, 01 (um) grande vitral de autoria de Marianne Perretti; e um Livro e mesa de aço onde serão inscritos os nomes dos heróis; d) externamente foram edificadas uma rampa de acesso e uma passarela que liga o Panteão à Praça dos Três Poderes, e junto ao vitral uma escultura metálica de autoria de Marianne Perretti, com a forma de um pássaro. CLÁUSULA TERCEIRA - O DISTRITO FEDERAL, por outro lado aceita a doação das benfeitorias descritas na Cláusula anterior, e compromete-se a dar às mesmas a destinação que for mais conveniente à Administração Pública, conservando a integridade e utilização das mesmas. CLÁUSULA QUARTA - A FUNDA-

ÇÃO BRADESCO, a partir deste ato, fica isenta de qualquer encargo, responsabilidade ou despesas relativas à manutenção e utilização dos bens ora doados. CLÁUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL designará um Executor para o presente ajuste ao qual incumbirá fiscalizar o cumprimento das obrigações ora assumidas. CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo, que tem força de escritura pública, "ex-vi" do art. 36 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas deste. CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, do qual serão extraídas 07 (sete) cópias de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELA FUNDAÇÃO BRADESCO (as.) _____
AMADOR AGUIAR

(as.) _____
LÁZARO DE MELLO BRANDÃO

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) _____
Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

(as.) _____
Présidente JOSÉ SARNEY

TESTEMUNHAS

(as.) _____
RISOLETA TOLENTINO NEVES

DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/86

PROCESSO Nº: 054.000.055/86. PARTES: PMDF X SOCIEDADE OURO FINO DE LAVANDERIA LTDA. OBJETO: Aditamento a NE nº 048/86-PMDF. VALOR: Cz$ 81.000,00 (oitenta e um mil cruzados). NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº: 650/86-PMDF, emitida em 28.08.86. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 00, Função: 06, Programa: 30, Subprograma: 177, Projeto/Atividade: 2.060, Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-48. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 009/86. PUBLICAÇÃO NO DODF: às expensas da Contratada. TERMO PADRÃO Nº 10/80, publicado no DODF-Supl. nº 163, de 27.08.80.

Brasília, 09 de setembro de 1986.

(DAR - Cz$ 81,68)

DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/86

PROCESSO Nº: 054.000.002/86. PARTES: PMDF X VILLAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA. OBJETO: Aditamento a NE nº 067/86-PMDF. VALOR: Cz$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados). NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº: 660/86-PMDF, emitida em 02.09.86. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 00, Função: 06, Programa: 30, Subprograma: 428, Projeto/Atividade: 2.129, Subelemento de Despesa: 3.2.1.4-02. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 002/86. PRAZO: Até 31.12.86. PUBLICAÇÃO NO DODF: às expensas da Contratada. TERMO PADRÃO Nº 10/86, publicado no DODF-Supl. nº 163, de 27.08.80.

Brasília, 12 de setembro de 1986.

(DAR - Cz$ 96,53)

DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 060.001.144/86. PARTES: DF/SES X UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESPÉCIE: Convênio nº 100/86. OBJETO: Aprimorar a coordenação e a execução de atividades de desenvolvimento das ações de saúde, através da adequação física da rede de saúde e a implantação do Centro de Controle de zoonoses do Distrito Federal. VALOR: Cz$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2516.13754296.418 - Controle de Outras Doenças Transmissíveis e 4322.01 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal/Auxílios para Investimentos. PRAZO: Entra em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas do Distrito Federal, expirando-se 12 (doze) meses após. DATA DE ASSINATURA: 08.09.86.

Brasília, 12 de setembro de 1986.

DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº: 054.000.010/86. PARTES: PMDF X AGÊNCIA GRUPO JOVEM PUBLICIDADE LTDA. ESPÉCIE: Vigésimo Termo de Aditamento ao Contrato Nº 107/84. OBJETO: Suplementar Recursos. VALOR: Cz$ 10.000,00 (dez mil cruzados) perfazendo o total de Cz$ 1.133.481,60 (um milhão, cento e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e um cruzados e sessenta centavos). NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº: 587/86-PMDF, emitida em 01.08.86. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 00, Função: 06, Programa: 30, Subprograma: 177, Projeto/Atividade: 2.060, Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-05. FUNDAMENTO LEGAL: Edital nº 001/84-GAG. PRAZO: Entra em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 11.09.86

Brasília, 12 de setembro de 1986.

(DAR - Cz$ 96,53)

DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº: 131.001.711/85. PARTES: DF/RA-II X DINÂMICA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA. ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato celebrado em 02.01.86, vinculado ao Termo Padrão nº 10/80. OBJETO: Alterar o valor especificado na Nota de Empenho nº 001/86-RA-II, em decorrência das medidas determinadas pelo Decreto Lei 2.284, de 10.03.86. VALOR: Cr$ 543.741.048 (quinhentos e quarenta e três milhões, setecentos e quarenta e um mil e quarenta e oito cruzeiros) passa para Cz$ 489.510,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e dez cruzados), conforme Alteração de Nota de Empenho 055/86-RA-II, emitida em 20.06.86. PRAZO: Entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Contratada. Data de Assinatura: 04 de setembro de 1986.

Brasília, 05 de setembro de 1986.

(DAR - Cz$ 103,95)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 632/FZDF

PROCESSO Nº	073.5168/86-FZ.
PARTES:	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COLÔNIA AGRÍCOLA ÁGUAS CLARAS - APCAAC.
OBJETO:	CONCESSÃO DE USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.

PAGAMENTO: A CONTRATADA PAGARÁ MENSALMENTE À FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL O VALOR CORRESPONDENTE A 2 MVR (MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA), ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO.

FORO: BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 1.986

ANTONIO GOMES FERREIRA
PRESIDENTE
(DAR - Cz$ 126,23)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 28/86 - TCB e PETROLUB INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO: Venda à PETROLUB, de óleo lubrificante usado

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 29/07/86

VALOR DO CONTRATO: Ao preço de Cz$ 2,02 (dois cruzados e dois centavos) o litro com uma retirada mensal no mínimo, reajuste de acordo com o determinado pelo CNP, sempre que houver majoração do óleo lubrificante básico pesado.

FUNDAMENTO: I.N. 020/82-TCB - Processo nº 095.000638/86

DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: À conta da PETROLUB

FORO: Brasília - DF

As.: Amauri Cunha - Diretor Superintendente - Respondendo
Edmundo Adriano de Mello Baptista

Paulo Corrêa
(DAR-Cz$ 103,95)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP
CGC Nº 00.359.877/0001-73 – INSC. EST. Nº 145079
SAIN - BL. "F" ED. SEDE BRASÍLIA DF – CEP 70610
PABX (061) 225-5276 - 225-5076 - 225-5116 - 225-5275

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo Particular de Re-Ratificação nº 172/86

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e a FIRMA FACTA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Retificar a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 38/86, datado de 11.03.86, que tem como objeto a execução de serviços de conservação e manutenção de 54(cinquenta e quatro) máquinas de Escrever Manuais, marca FACIT, de propriedade da TERRACAP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 1986.

P/CONTRATANTE: NOEL BATISTA
ELADYR PIMENTEL
MAURÍCIO DUTRA DE MORAES

P/CONTRATADA: AMIR BITTAR DE RESENDE

TESTEMUNHAS: MARIA LEDA SAMPAIO DE CARVALHO GALVÃO
WILSON RODRIGUES DAMASCENO

coesb

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Nº 171/86-SETRA/DIJUR/TERRACAP.
PROCESSO Nº: 111.007.693/85-TERRACAP
PARTES : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB.
OBJETO : PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR 08 (OITO)MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL.
VALOR : Cz$. 3.928.815,71
CONTRATO : Nº 314/85-TERRACAP/CAESB

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.545/86-CAESB
PROCESSO Nº: 092-002504/86
PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA E A FIRMA SENAP-ENGNEHARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO : ACRESCE-SE AO OBJETO DO CONTRATO 1.545/86, A CONSTRUÇÃO DE 5.363m DE REDES COLETORAS E LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO SETOR DE INDÚSTRIA, SETOR SUL E SETOR COMERCIAL DO GAMA-DF.
PRAZO : ATÉ 01.12.86
VIGÊNCIA : ATÉ 31/12.86.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.544/86
PROCESSO Nº: 092-002534/86
PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E A FIRMA CONSTRUTORA ARTEC LTDA.
OBJETO : ACRESCE-SE AO OBJETO DO CONTRATO Nº 1.544/86-CAESB A CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTO 1-5, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 1.696m NA CIDADE SATÉLITE DO GAMA.
PRAZO : FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS.
VIGÊNCIA : PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS.

coesb

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.621/86
PROCESSO Nº: 092-002380/86 - CAESB
MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: DT-034/86
PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA _ CAESB E A FIRMA TECISAN-TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA.
OBJETO : ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE CONCEPÇÃO PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SOBRADINHO E PLANALTINA.
VALOR : Cz$. 803.367,70
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO BNH / FAE-CTN 592/85.
AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO 5.061-SISTEMAS DISTRIBUIDORES DAS CIDADES SATÉLITES-CÓDIGO 12.211.232.083.
PRAZO : 120 DIAS CORRIDOS
VIGÊNCIA : 25/AGOSTO/86.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.622/86
PROCESSO Nº: 092-002291/86
MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TP-057/86-CAESB
PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E A FIRMA VÁLVULAS BARBARÁ S/A.
OBJETO : FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NOS ITENS

01 AO 04, DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS AS FLS . 38 DO PROCESSO Nº 092-002291/CAESB.

VALOR : Cz$. 312.415.65

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DA NE 350/86-SEF.
AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO-5.060-SISTEMA DISTRIBUIDOR DE BRASÍLIA E ÁREAS ADJACENTES, CÓDIGO 12.211.231.013.

PRAZO : 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS

VIGÊNCIA : 12 /SETEMBRO/86.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : LGP - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Contrato nº 575/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada por preço global, de reformas no galpão de peças e acessórios da Coordenação do Sistema de Transportes Internos do Governo do Distrito Federal, Localizado à Q.05, Lote 23, Setor de Garagens Oficiais Norte, em Brasília-DF.

VALOR : Cz$ 645.600,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e seiscentos cruzados).

FONTE RECURSO: Convênio nº 002/86-SEA.

PRAZO : O Prazo é de 48 dias úteis.

DATA DA ASSINATURA : 14 de agosto de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : ITAGIBA GOMES LAMOUNIER
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e CESAR SERZEDELLO CORREA

TESTEMUNHAS : MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA e CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : MBR - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Contrato nº 576/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada por preço global, de reformas de garagem, com execução de caixas d'água superior e inferior, no Palácio do Planalto, em Brasília, Distrito Federal.

VALOR : Cz$ 1.081.823,49 (hum milhão, oitenta e um mil, oitocentos e vinte e três cruzados e quarenta e nove centavos).

FONTE RECURSO: Convênio S/N-SUCAD.

PRAZO : O prazo é de 78 dias úteis.

DATA DA ASSINATURA : 14 de agosto de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : MARCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO.
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e CESAR SERZEDELLO CORREA.

TESTEMUNHAS : MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA E CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS.

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : ESTE - ENGENHARIA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIAIS S/A.

CONTRATANTE : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Contrato nº 577/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada por preço global, de parede de vedação na Via 05, conjunto "I", da QNN 20 em Ceilândia, Distrito Federal.

VALOR : Cz$ 2.548.929,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e nove cruzados).

FONTE RECURSO: Convênio nº 046/86-SVO.

PRAZO : O prazo é de 60 dias úteis.

DATA DA ASSINATURA : 14 de agosto de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : PAULO FERNANDES FONSECA VIANA.
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e JÚLIO XAVIER RANGEL.

TESTEMUNHAS : MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA e CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS.

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Contrato nº 578/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, de implantação de galerias de lançamento (Trecho 05)' no Setor "P" Sul, Ceilândia, Distrito Federal.

VALOR : Cz$ 5.056.851,00 (cinco milhões, cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um cruzados)

FONTE RECURSO: Convênio nº 046/86-SVO.

PRAZO : O prazo é de 60 dias úteis.

DATA DA ASSINATURA : 20 de agosto de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : SIGMAR CARLOS BIELEFELD.
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e JÚLIO XAVIER RANGEL.

TESTEMUNHAS : CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS e EDSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO.

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A.

CONTRATANTE : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Contrato nº 579/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada por preços unitá

total, sob o regime de empreitada por preços unitários, de restauração e recapeamento asfáltico, na via Via entre as Quadras 04 e 06, e o Setor Comercial Central, em Sobradinho, Distrito Federal.

VALOR : Cz$ 1.996.536,61 (Hum milhão, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e seis cruzados e sessenta e um centavos).

FONTE RECURSO : Convênio nº 076/82-SVO.

PRAZO : O prazo é de 40 dias úteis.

DATA DA ASSINATURA : 22 de agosto de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA.
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e JÚLIO XAVIER RANGEL.

TESTEMUNHAS : CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS e EDSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A.

CONTRATANTE : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Contrato nº 585/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, de terraplenagem, pavimentação asfáltica, fornecimento de meios-fios e captação de águas pluviais, na ligação da VIA MN-3/M-4, Trecho do Balão da Via 01 até a Via M-4, em Ceilândia-DF.

VALOR : Cz$ 3.520.080,63 (três milhões, quinhentos e vinte mil, oitenta cruzados e sessenta e três centavos).

FONTE RECURSO : Convênio nº 076/82-SVO.

PRAZO : O prazo é de 60 dias úteis.

DATA DA ASSINATURA : 22 de agosto de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA.
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e JÚLIO XAVIER RANGEL.

TESTEMUNHAS : CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS e EDSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A.

CONTRATANTE : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Contrato nº 586/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica e meios-fios, na implantação da Via MN-3, Trecho entre a Via O-3 e O-4, em Ceilândia, Distrito Federal.

VALOR : Cz$ 675.765,95 (seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco cruzados e noventa e cinco centavos).

FONTE RECURSO : Convênio nº 076/82-SVO.

PRAZO : O prazo é de 20 dias úteis.

DATA DA ASSINATURA : 21 de agosto de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : FERNANDO QUIRINO DA COSTA.
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e JÚLIO XAVIER RANGEL.

TESTEMUNHAS : CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS e EDSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO.

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : POLIENGE S/A

CONTRATANTE : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº B-509/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada por preço global do Canteiro nº 02 - constando de 04 Blocos de Apartamentos, sendo 02 Blocos de 30M² e 02 Blocos de 60M², localizados à Margem da Estrada Parque de Taguatinga, Distrito Federal.

PRAZO : O prazo estipulado no instrumento principal, já mencionado, fica prorrogado em mais 20 (vinte) dias úteis, visando a conclusão da obra.

DATA DA ASSINATURA : 21 de agosto de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : MAURÍLIO BORGES BERNARDES.
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e CESAR SERZEDELLO CORREA.

TESTEMUNHAS : CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS e EDSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO.

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : CACIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

CONTRATANTE : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº B-518/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários de fornecimento e assentamento de meios-fios, execução de passeios e fornecimento e plantio de grama, no SHI SUL - Via HI-4, HI-8 e HI-10, em Brasília, Distrito Federal.

PRAZO : O prazo estipulado no instrumento principal, já mencionado, fica prorrogado em mais 20 dias úteis, visando a conclusão da obra.

DATA DA ASSINATURA : 29 de julho de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : RAIMUNDO MARTINS DE MESQUITA.
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e JÚLIO XAVIER RANGEL.

TESTEMUNHAS : WALNÍZIA ALVES DOS SANTOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº A-529/86, que tem como objeto a

execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários de pavimentação asfáltica, e meios-fios nas Vias Internas aos conjuntos nºs 01,02,03,04,05,06,07, 08 e 09, da QL-15, SHIN, em Brasília, Distrito Federal.

VALOR : Cz$ 268.757,00 (duzentos e sessenta e oito mil, sete centos e cinquenta e sete cruzados).

FONTE RECURSO: Convênio nº 026/85-SVO

DATA DA ASSINATURA : 20 de agosto de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : SIGMAR CARLOS BIELEFELD.
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e JÚLIO XAVIER RANGEL.

TESTEMUNHAS : CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS e FERNANDO NUNES SIMÕES.

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : CONTERC - CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATANTE : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº A-532/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, de tratamento superficial simples com capa selante na Rua Candangolândia, Distrito Federal.

PRAZO : O prazo estipulado no Instrumento Principal, já mencionado, fica prorrogado em mais 30 dias úteis, visando a conclusão total da obra.

DATA DA ASSINATURA : 06 de agosto de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : FRANCO LAURO BOTELHO.
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e JÚLIO XAVIER RANGEL.

TESTEMUNHAS : MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA e CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS.

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : MÉTODO - EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº B-533/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada por preço global, do Galpão, Boxes Novos, Infectórios, Laboratório, Necrópsia, Vestiário, Esterilização e Castelo D'água da Unidade de Profilaxia da Raiva (Divisão de Zoonoses), do Instituto de Saúde do Distrito Federal, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, em Brasília, Distrito Federal.

VALOR : Cz$ 143.916,79 (cento e quarenta e três mil, novecentos e dezesseis cruzados, setenta e nove centavos).

FONTE RECURSO: Convênio nº 042/82-Secretaria de Saúde.

DATA DA ASSINATURA : 01 de agosto de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : SILVIO ROMERO GRAÇA CARVALHO.
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e CESAR SERZEDELLO CORREA.

TESTEMUNHAS : WALNÍZIA ALVES DOS SANTOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : SERSAN-SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA.

CONTRATANTE : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº A-538/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, de fornecimento e plantio de grama, no eixo rodoviário norte, trevos e passagens de pedestres junto aos eixos transversais: 102/202, 103/203,' 105/205, 108/208, 110/210, 112/212, 113/213 e 115/215 em Brasília, Distrito Federal.

PRAZO : O prazo estipulado no Instrumento Principal, já mencionado, fica prorrogado em mais 15 dias úteis, visando a conclusão da obra.

DATA DA ASSINATURA : 06 de agosto de 1986

PARTES : Pela Empreiteira : PAULO CEZAR NAYA.
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e JÚLIO XAVIER RANGEL.

TESTEMUNHAS : MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA e CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS.

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº A-556/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários e pavimentação asfáltica, meios-fios e águas pluviais, na VIA N-2 - Pista ao Lado das QNN's 11,12,13,14,15 e 16, em Ceilândia, Distrito Federal.

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA : Fica alterada a Cláusula Quarta - Parágrafo Único, do Instrumento Principal já referido, visando substituir o Engenheiro MARCOS JUNQUEIRA - CREA 14108/D-MG, pelo Engenheiro ANTONIO JOAQUIM MATIAS DE PAULA - CREA 2145/D-DF.

DATA DA ASSINATURA : 12 de agosto de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : SIGMAR CARLOS BIELEFELD.
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e JÚLIO XAVIER RANGEL.

TESTEMUNHAS : MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA e WALNÍZIA ALVES DOS SANTOS.

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº A-563/86, que tem como objeto a

execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, de restauração e recapeamento asfáltico,na Via N-8, em Brazlândia, Distrito Federal.

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA : Fica alterada a Cláusula Quarta - Parágrafo Único, visando a substituição do Engenheiro RONALDO MIGUEL VILELA - CREA nº 5.051/D-DF, pelo Engenheiro ANTONIO JOAQUIM MATIAS DE PAULA - CREA 2.145/D-DF.

DATA DA ASSINATURA : 12 de agosto de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : SIGMAR CARLOS BIELEFELD.
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e JÚLIO XAVIER RANGEL.

TESTEMUNHAS : FERNANDO NUNES SIMÕES e WALNÍZIA ALVES DOS SANTOS.

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : CAENGE - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº A-565/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, de um bueiro na Ligação QNL/QNF, em Taguatinga, Distrito Federal.

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA : Fica alterada a Cláusula Quarta - Parágrafo Único do Instrumento Principal foi referido, visando substituir o Engenheiro HELI ALVES FERREIRA FILHO - CREA nº 4.289/D-DF, pelo Engenheiro MAURO GILBERTO FRANCO MARQUES, CREA nº 857/D-DF.

DATA DA ASSINATURA : 15 de agosto de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES.
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e JÚLIO XAVIER RANGEL.

TESTEMUNHAS : FERNANDO NUNES SIMÕES e WALNÍZIA ALVES DOS SANTOS.

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : SERVENG - CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº A-571/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, de restauração e recapeamento asfáltico,na VIA S-2, em Brazlândia, Distrito Federal.

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA : Fica alterada a Cláusula Quarta - Parágrafo Único, do Instrumento Principal, já referido, visando substituir o Engenheiro EDMAR WANDER MARQUES ZACOLI - CREA nº 792/D-DF, pelo Engenheiro ANTONIO JOAQUIM MATIAS DE PAULA - CREA nº 2.145/D-DF.

DATA DA ASSINATURA : 12 de agosto de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : SIGMAR CARLOS BIELEFELD
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e JÚLIO XAVIER RANGEL.

TESTEMUNHAS : ADÃO JOSÉ DA SILVA e WALNÍZIA ALVES DOS SANTOS.

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA

CONTRATANTE : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº C-597/86, que tem como objeto fornecimento de serviços de mão-de-obra a ser utilizada na Fábrica e na montagem de unidades em premoldados de argamassa armada, no Distrito Federal.

VALOR : Cz$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzados).

FONTE RECURSO: Recursos Próprios da Novacap.

PRAZO : O prazo estipulado no Instrumento Principal, já referido, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta)dias úteis.

DATA DA ASSINATURA : 06 de agosto de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : ANTONIO BOTELHO PEREIRA.
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e CESAR SERZEDELLO CORRÊA.

TESTEMUNHAS : WALNÍZIA ALVES DOS SANTOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : MULTICON-ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Termo de Contrato nº C-611/85, que tem como objeto a recuperação da galeria leste, que liga o Setor Bancário Norte ao Setor Comercial Norte, e reforma do Edifício Sede da Secretaria de Finanças, em Brasília-DF.

VALOR : Cz$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzados).

FONTE RECURSO: Convênio nº 078/85-SEF.

PRAZO : O prazo estipulado na Cláusula Terceira do Instrumento nº 611/85, fica prorrogado em mais 15 dias úteis.

DATA DA ASSINATURA : 12 de agosto de 1986.

PARTES : Pela Empreiteira : ANTONIO MARCELO ROCHA BASTOS.
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e CESAR SERZEDELLO CORREA.

TESTEMUNHAS : WALNÍZIA ALVES DOS SANTOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A

CONTRATANTE : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ESPÉCIE : Contrato nº 574/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada, por preços uni

tários, de pavimentação asfáltica e meios-fios, na Avenida Independência, em Planaltina-DF.
VALOR : Cz$ 2.979.487,45 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzados e quarenta e cinco centavos).
FONTE RECURSO : Convênio nº 076/82-SVO
PRAZO : O prazo é de 90 dias úteis.
DATA DA ASSINATURA : 04 de agosto de 1986.
PARTES : Pela Empreiteira : JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e JÚLIO XAVIER RANGEL.
TESTEMUNHAS : CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : ESTANCA - IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.
CONTRATANTE : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.
ESPÉCIE : Contrato nº 573/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da impermeabilização do espelho d'água da Fonte Luminosa da Praça do Buriti, em Brasília-DF.
VALOR : Cz$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil cruzados)
FONTE RECURSO : Convênio nº 008/86-SVO
PRAZO : O prazo é de 84 (oitenta e quatro) dias úteis.
DATA DA ASSINATURA : 04 de agosto de 1986.
PARTES : Pela Empreiteira : SÉRGIO WADIE MILAD
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e CESAR SERZEDELLO CORREA.
TESTEMUNHAS : MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA e WALNÍZIA ALVES DOS SANTOS.

NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

CONTRATADA : ECOCIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATANTE : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.
ESPÉCIE : Contrato nº 550/86, que tem como objeto a execução total, sob o regime de empreitada por preço global, de 05 salas de aula e passarela na Escola Classe 10, localizada na EQ 10/21 - Área Especial do Setor Oeste, e 05 salas de aulas e passarela na Escola Classe nº 09, localizada na Quadra 03, Área Especial do Setor Sul, no Gama - Distrito Federal.
VALOR : Cz$ 1.312.200,00 (hum milhão, trezentos e doze mil e duzentos cruzados).
FONTE RECURSO: Convênio nº 018/85-FEDF
PRAZO : O Prazo é de 28 dias úteis.
DATA DA ASSINATURA : 09 de julho de 1986.
PARTES : Pela Empreiteira : ELSON RIBEIRO E PÓVOA.
Pela Novacap : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA e CESAR SERZEDELLO CORREA
TESTEMUNHAS : MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA e CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS.

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cz$ 1,50